

REVISTA BRASILEIRA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO



Digitalizado
gentilmente por:



REVISTA BRASILEIRA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

CDU—02:061.25(05)(081)

Publicação trimestral

Em convênio com o Instituto Nacional do Livro/MEC

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários
Rua Avanhandava, 40, conj. 110 — Tel.: 257-9979
São Paulo — Brasil

Editor — FEBAB

Diretor — Bibliotecária Laura Garcia Moreno Russo

Secretário responsável — Jornalista Etuji Nakashima

Colaboradores



Digitalizado
gentilmente por:



SUMÁRIO

Editorial	115
Legislação	117-146
FEBAB	147-151
INL	152-164
A Biblioteca e seu meio ambiente	165-173
Catálogo na Fonte	174-175
Biblioteca e Centro de Documentação	176-179
O Livro Infantil	180-183
Noticiário Nacional	184-195
Noticiário Internacional	196-199

EM CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/MEC



REVISTA BRASILEIRA de BIBLIOTECONOMIA e DOCUMENTAÇÃO.
(Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários)
São Paulo, 1974

1974, 3(4/6)

CDU: 02: 061.25(05) (081)



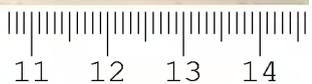
4 Digitalizado
gentilmente por:



EDITORIAL

Pretendíamos dedicar este número da Revista às atividades desenvolvidas no período de 15 a 21 de junho, quando foi realizada a III Assembléia das Comissões Permanentes da FEBAB, em São Paulo. Por motivos alheios à nossa vontade, o documentário será publicado no v. 4, 1/3, julho/setembro.

Este número inclui uma colaboração que julgamos importante, pois se trata de divulgar as atividades da Biblioteca Pública da Bahia, cujo edifício, inaugurado há dois anos, constitui motivo de orgulho para todos os brasileiros.





Digitalizado
gentilmente por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1974

O Presidente da República resolve nomear:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

Herberto de Azevedo Sales para exercer o cargo, em comissão, Código DAS-101.2, de Diretor do Instituto Nacional do Livro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 3 de abril de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.

Ernesto Geisel
Ney Braga

Diário Oficial da União
de 4-4-1974 — p. 3835

DECRETO 74.145 — DE 4 DE JUNHO DE 1974

Concede reconhecimento à Escola de Biblioteconomia da Fundação de Ensino Superior do Oeste de Minas, com o curso de Biblioteconomia, com sede na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, Item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei n.º 5540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação 1024/74, conforme consta dos Processos 3737/73 CFE e 257.417/72 do MEC, decreta:

Art. 1.º — É concedido reconhecimento à Escola de Biblioteconomia da Fundação do Ensino Superior do Oeste de Minas, com o Curso de Biblioteconomia, com sede na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel
Ney Braga

Diário Oficial da União
Seção I — Parte I
5-6-74, p. 6421



UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Resolução 413, de 30 de abril de 1974

Baixa o Regulamento do Centro de Documentação Sobre a América Latina — CEDAL.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão realizada a 2 de abril de 1974, baixa a seguinte

Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento do Centro de Documentação Sobre a América Latina — CEDAL, que com esta baixa.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 30 de abril de 1974.

Orlando Marques de Paiva — Reitor

José Geraldo Soares de Mello, Secretário Geral

REGULAMENTO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE A AMÉRICA LATINA

Denominação, Sede e Fins

Art. 1.º — O Centro de Documentação sobre a América Latina (CEDAL), criado pela Resolução n.º 291, de 18 de outubro de 1973, órgão vinculado à CODAC, com sede no "campus" da USP, destina-se a promover documentação, estudos e informação científica sobre a América Latina.

Estrutura Administrativa

Art. 2.º — O CEDAL será dirigido por um Conselho de Administração composto de sete membros, sob a presidência de um dos mesmos, eleito por seus pares, com mandato de três (3) anos.

§ 1.º — Os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Reitor, dentre docentes da USP, com mandato de três (3) anos, permitida a recondução.

§ 2.º — Quando da primeira designação após a aprovação deste regulamento, o Reitor indicará três (3) dos membros do Conselho de Administração que terão mandato de seis (6) anos, a fim de que as futuras renovações se façam alternadamente.



§ 3.º — Para as renovações trienais, o Conselho de Administração encaminhará ao Reitor lista dúplice do número de membros a serem designados.

Art. 3.º — O CEDAL contará com um quadro técnico-administrativo para execução de suas atividades.

Art. 4.º — O CEDAL contará com os seguintes meios para a realização de seus objetivos:

- I — Biblioteca e Documentação;
- II — Conferências e seminários;
- III — Publicações.

Das Áreas de Documentação e Informação

Art. 5.º — A documentação e a informação científica no CEDAL abrangerão as seguintes áreas e sub-áreas:

Área I — Economia e Sociologia

- 1. Desenvolvimento econômico;
- 2. Integração econômica;
- 3. Sociologia do desenvolvimento.

Área II — Geografia e Demografia

- 1. Migração e fronteiras;
- 2. Urbanização e meio rural;
- 3. Demografia histórica e população;
- 4. Paisagens e utilização do espaço.

Área III — História e Ciência Política

- 1. América colonial: civilizações americanas e africanas e colonização ibérica;
- 2. América independente: estruturas e mudanças políticas e sociais;
- 3. Relações exteriores interamericanas;
- 4. O exercício do poder político.



Área IV — Letras e Cultura

1. Literatura latino-americana;
2. Folclore e artes;
3. O pensamento latino-americano.

Art. 6.º — O Conselho de Administração poderá reformular periodicamente as sub-áreas.

Art. 7.º — Compete ao Conselho de Administração a atribuição das responsabilidades relativas a cada área e sub-área entre seus membros, ou, mediante convite, a especialistas de sua escolha.

Disposição Final

Art. 8.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da CODAC, admitido recurso para o Reitor.

Universidade de São Paulo
ORLANDO MARQUES — Reitor
Diário Oficial do Estado de S. Paulo
de 1-5-74, p. 41

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Resolução 29, de 14 de junho de 1974

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição legal e tendo em vista o Parecer n.º 1.037/74, homologado pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1.º — A criação de universidades, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.540, de 28.11.68, far-se-á de acordo com uma das seguintes modalidades:

- a) diretamente, sem a existência prévia de estabelecimentos de ensino superior;
- b) mediante a reunião de estabelecimentos isolados, ou congregados em federação de escolas, já reconhecidos.

Parágrafo único — Na hipótese da alínea a, a universidade está sujeita a autorização e reconhecimento e, na segunda, apenas a reconhecimento.



Art. 2.º — As universidades constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único — As associações criadas para a manutenção de universidades não poderão ter fins lucrativos.

Art. 3.º — As universidades serão organizadas com obediência aos seguintes requisitos:

- a) unidade de patrimônio e administração;
- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplias;
- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- d) racionalidade de organização, com plena utilização de recursos materiais e humanos;
- e) universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações, e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- f) flexibilidade de métodos e critérios, que terão em mira as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

Parágrafo único — Para efeito da letra **b** deste artigo, entende-se por unidade o órgão que reúne ou coordena departamentos.

Art. 4.º — A organização departamental, em função do que dispõe a alínea **b** do artigo anterior, poderá adotar um dos modelos seguintes:

- a) departamentos reunidos em faculdades, escolas ou institutos;
- b) departamentos coordenados por centros-setores ou outros tipos de unidades de coordenação;
- c) departamentos que funcionem sem coordenação intermediária, diretamente subordinados à administração superior da universidade.

Art. 5.º — O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

§ 1.º — As dimensões do departamento, os critérios de sua organização e a definição de suas atribuições dependerão de modelo estrutural adotado e constarão de Regimento Geral.



§ 2.º — Em qualquer hipótese, a organização do departamento far-se-á com observância da amplitude do campo abrangido em cada caso e da densidade dos recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

§ 3.º — Na hipótese da letra c do artigo 4.º o Departamento será considerado como unidade universitária.

Art. 6.º — A Universidade poderá criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar faculdades, escolas ou institutos afins para integração de suas atividades.

Art. 7.º — Além das unidades que a compõem, destinadas ao ensino e à pesquisa, a universidade poderá ter órgãos suplementares de natureza técnica, cultural, recreativa e de assistência ao estudante.

Art. 8.º — As áreas fundamentais dos conhecimentos humanos compreendidas pela universalidade de campo correspondem às ciências matemáticas, físicas, químicas e biológicas, às geociências e às ciências humanas, bem como à filosofia, letras e artes.

Parágrafo único — Os departamentos organizados para as áreas fundamentais poderão abranger mais de uma das ciências referidas neste artigo, tendo em conta a afinidade das disciplinas, a densidade de recursos humanos e materiais correspondentes a cada área, e vice-versa.

Art. 9.º — A universidade, em sua constituição e assegurada a universalidade de campo, deverá compreender pelo menos quatro cursos nas áreas fundamentais, relativos às ciências exatas e naturais, às ciências humanas e às letras, e dois na área técnico-profissional.

Art. 10 — A universidade poderá limitar-se a uma área técnico-profissional, sempre ressalvada a universalidade de campo nos termos do artigo 8.º, mas não serão admitidas qualificações restritivas, tais como, universidade técnica, rural ou outras.

Art. 11 — O pedido de autorização e funcionamento, ou de reconhecimento, subscrito por pessoa devidamente credenciada para isso, será dirigido ao Presidente do Conselho Federal de Educação e trará, em anexo, relatório completo sobre a instituição e todos os documentos exigidos na presente resolução.

Art. 12 — O processo de autorização, ou de reconhecimento, deverá incluir documentação relativa aos seguintes itens:

1) natureza jurídica da instituição e comprovação da idoneidade moral de seus dirigentes;



- 2) patrimônio e capacidade financeira;
- 3) edifícios e demais instalações;
- 4) equipamentos e laboratórios;
- 5) biblioteca;
- 6) estatuto e regimento geral;
- 7) qualificação do corpo docente;
- 8) dados relativos ao corpo discente, quando se tratar de reconhecimento;

9) prova de que a localidade possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento da universidade, tais como, sistema escolar, biblioteca, associações ou instituições culturais, científicas ou profissionais, além de outros elementos que demonstrem o grau de desenvolvimento do meio;

10) projeto de organização e funcionamento da universidade, que incluirá sua concepção, seus objetivos e suas principais linhas de ação, bem como previsões de crescimento pelo menos para um período de cinco anos.

§ 1.º — Na hipótese de reconhecimento, será apresentado relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento da universidade, no que concerne ao funcionamento dos cursos, ao corpo docente e discente e demais atividades.

§ 2.º — No caso de universidades federais, além do estatuto e do regimento geral, será exigido o plano de estruturação.

Art. 13 — A entidade mantenedora deverá possuir patrimônio próprio e apresentar condições financeiras que assegurem, além das taxas e anuidades, recursos para o bom funcionamento da universidade.

Parágrafo único — A capacidade financeira será demonstrada pela apresentação do orçamento global da instituição e pela existência de recursos próprios ou provenientes de convênios, subvenções ou donativos especialmente destinados à sua manutenção.

Art. 14 — A universidade disporá de edifícios, instalações, equipamento e laboratórios exigidos para o bom funcionamento de seus cursos, bem como do que se fizer necessário à prática da educação física e dos desportos.

§ 1.º — As condições dos edifícios e demais instalações e equipamentos serão comprovadas por meio de fotografias e plantas, bem



como por documentos que atestem pertencerem à entidade mantenedora ou encontrarem-se à sua disposição por tempo indeterminado.

§ 2.º — Se a universidade não dispuser de todas as instalações próprias e estas não lhe forem cedidas por tempo indeterminado, a entidade mantenedora deverá comprovar que possui meios para construir ou adquirir suas instalações até o fim do prazo de cessão, o qual não poderá ser inferior a dez anos.

Art. 15 — Ao ser autorizada ou reconhecida, a universidade compor-se-á de unidades situadas na mesma localidade e as instalações deverão oferecer o mínimo de concentração que assegura a plena utilização dos recursos humanos e materiais, sem a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes.

Parágrafo único — A universidade, uma vez reconhecida, poderá dispor de cursos técnico-profissionais fora da sede, excetuada a parte básica, mediante aprovação prévia do Conselho Federal de Educação.

Art. 16 — A universidade deverá possuir biblioteca selecionada e atualizada, dispondo das obras mais importantes e dos periódicos especializados no campo abrangido por seus cursos e capazes de proporcionar os meios necessários a trabalhos de pesquisa.

§ 1.º — O pedido de autorização ou reconhecimento conterà as seguintes especificações sobre a biblioteca:

- a) pessoal técnico qualificado;
- b) catálogo das obras e periódicos;
- c) equipamento técnico, relação entre espaço e acervo e número de professores e alunos;
- d) recursos audiovisuais: discotecas, diapositivos e filmes;
- e) processos de reprodução;
- f) plano de funcionamento, indicando as facilidades de utilização pelos professores e alunos.

§ 2.º — Na sua constituição, para o mínimo de seis cursos, a biblioteca deverá possuir um acervo de vinte e cinco mil títulos, além dos periódicos especializados.

Art. 17 — A universidade, para constituir-se, deverá apresentar condições que tornem possível a realização de pesquisas nos campos de estudos relativos aos seus cursos.



Art. 18 — Na autorização da universidade, cada um de seus cursos serão examinado segundo a sistemática adotada, na matéria, pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 19 — Com o objetivo de verificar **in loco** as condições de instalação e funcionamento da universidade que houver requerido autorização ou reconhecimento, o Conselho Federal de Educação designará uma comissão de especialistas, de reconhecida competência, cuja composição será proporcional ao número e natureza dos cursos solicitados.

Art. 20 — A autorização para funcionamento de universidade, que é de caráter condicional, não implica necessariamente o reconhecimento.

Art. 21 — A universidade que tiver obtido autorização para funcionar, deverá requerer o reconhecimento, como universidade, imediatamente após o reconhecimento do número mínimo de cursos exigidos para autorização.

Parágrafo único — O processo de reconhecimento obedecerá, no que couber, às mesmas normas de autorização, devendo acrescentar-se à respectiva documentação a prova de regular funcionamento, inclusive no que se refere às exigências prescritas nesta Resolução.

Art. 22 — Excetuada a hipótese constante do artigo 15 da Lei n.º 4.024, de 20.12.61, somente o Conselho Federal de Educação tem competência para dar parecer sobre a autorização para o funcionamento de universidades e o seu reconhecimento.

Art. 23 — O processo de autorização ou de reconhecimento de universidades, após haver sido instruído na forma prescrita por esta Resolução, será submetido à decisão do Conselho Federal de Educação e, se aprovado, será encaminhado à homologação do Senhor Ministro da Educação e Cultura.

Parágrafo único — A autorização ou o reconhecimento serão tornados efetivos por decreto do Poder Executivo Federal.

Art. 24 — Recusada a autorização para funcionamento da universidade, a renovação do pedido só será possível após o decurso de dois anos, ressalvada a hipótese de prazo menor concedido na conclusão do parecer denegatório.

Art. 25 — O uso do substantivo "universidade" e do adjetivo "universitário" será privativo das instituições universitárias autorizadas ou reconhecidas na forma da lei.



Art. 26 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Figueira Santos

Diário Oficial da União
2-7-74 - Seção I - Parte I
p. 7307

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

RESOLUÇÃO 90

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho, resolve:

Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1973, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 4.ª Região.

Brasília, 2 de outubro de 1973
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 12-11-73
Seção I — Parte II — p. 3805

RESOLUÇÃO 91

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho, resolve:

Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1973, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9.ª Região.

Brasília, 25 de outubro de 1973
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 12-11-73
Seção I — Parte II — p. 3806

RESOLUÇÃO 92

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de



1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho, resolve:

Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1973, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8.^a Região.

Brasília, 25 de outubro de 1973
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 12-11-73
Seção I — Parte II — p. 3807

RESOLUÇÃO 93

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho, resolve:

Aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1973, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 2.^a Região.

Brasília, 25 de outubro de 1973
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 12-11-73
Seção I — Parte II — p. 3807

RESOLUÇÃO 94

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho, resolve:

I — Abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta cruzeiros) tendo em vista a insuficiência de dotação consignada no presente orçamento, nos seguintes Elementos de despesa:

3.1.3.2 — Outros serviços de terceiros	4.040,00
3.1.4.0 — Encargos diversos	600,00
4.1.4.0 — Material permanente	100,00
	<hr/>
Total	4.740,00



II — Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do superavit verificado na Receita Corrente, Transferências Correntes, Contribuições Diversas.

Brasília, 10 de dezembro de 1973
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União, de 28-2-74
Seção I — Parte II — p. 751

RESOLUÇÃO 95

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1883

RESOLUÇÃO 96

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 1.ª Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1883

RESOLUÇÃO 97

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar



conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 3.^a Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1884

RESOLUÇÃO 98

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 4.^a Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1884

RESOLUÇÃO 99

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 5.^a Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1885

RESOLUÇÃO 100

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 6.^a Região.



Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1885

RESOLUÇÃO 101

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 7.ª Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1886

RESOLUÇÃO 102

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 8.ª Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1886

RESOLUÇÃO 103

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 9.ª Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA



Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1887

RESOLUÇÃO 104

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1974 do Conselho Federal de Biblioteconomia da 10.^a Região.

Brasília, 25 de abril de 1974
MURILO BASTOS DA CUNHA
Presidente do CFB
Diário Oficial da União de 15-5-74
Seção I — Parte II — p. 1887

RESOLUÇÃO 105

Disciplina a transferência de inscrição.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965.

Considerando o que dispõem os Artigos 20 e 26 da Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, os Artigos 4, alínea 2, 35, 39 e 43 do Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965, e considerando que a transferência de região obriga o Bibliotecário a nova inscrição no Conselho Regional em cuja jurisdição passar a exercer sua atividade profissional;

Considerando que a segunda inscrição tem em vista a fiscalização do exercício profissional na área sob a jurisdição do CRB, não se destinando a habilitar novamente o profissional cujo direito adquirido não pode ser objeto de reexame;

Considerando que não é admissível que a segunda inscrição se faça revisando o mérito da primeira, sem ferir a autoridade do Conselho Regional que o deferiu, o que importaria em atribuir a um CRB competência para apreciar e julgar os atos de outro;

E, finalmente, considerando que é injustificável exigir do bibliotecário que se transfere de Região a repetição das provas e documentos oferecidos por ocasião da primeira inscrição, bem como o paga-



mento de nova anuidade no exercício em que se efetivar a transferência, resolve:

Art. 1.º — O Bibliotecário que transferir para área de outro CRB o exercício de atividade profissional, por mais de 12 meses, está obrigado a pedir a transferência para o Conselho que jurisdiciona a Região em que passará a atuar.

Art. 2.º — Para transferir seu registro, o profissional deverá:

- a) requerer ao Conselho em que estiver inscrito uma cópia de sua ficha cadastral, acompanhada de certidão de que está quites com suas anuidades bem como que não está respondendo a processo que implique em penalidade;
- b) requerer ao Conselho da nova jurisdição, sua transferência, juntando ao requerimento a Carteira de Identidade Profissional.

Art. 3.º — Os processos de transferência de registro deverão ter tramitação prioritária.

Art. 4.º — Recebida a documentação o Conselho providenciará o preenchimento de ficha cadastral, procederá as devidas anotações, e comunicará ao Conselho de origem a efetivação da transferência.

Art. 5.º — No processo de inscrição do profissional no Conselho de origem será anotada a suspensão da atividade profissional na região e de seu número de registro.

Art. 6.º — As transferências de registros deverão ser comunicadas trimestralmente ao Conselho Federal, que atualizará as respectivas fichas cadastrais.

Art. 7.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 10 e 23 do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Brasília, 27 de abril de 1974

Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB

Diário Oficial da União, Seção I, parte II, páginas 1871/1872, de 14/5/74.



RESOLUÇÃO 106

Delega competência à Diretoria do CFB.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965, considerando que:

— as dificuldades para se reunir em Brasília o plenário do Conselho Federal;

— as novas normas emanadas da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério do Trabalho;

— a necessidade de facilitar a rápida tramitação dos balancetes trimestrais,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica delegada competência à Diretoria do Conselho Federal de Biblioteconomia para apreciar e aprovar os balancetes trimestrais dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1974

Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB

Diário Oficial da União, Seção I, parte II, página 1872, de 14/5/74.

RESOLUÇÃO 107

Aumenta para 14 os Conselheiros do CFB.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965,

RESOLVE:

Art. 1.º — Aumentar para 14 (quatorze) o número de Conselheiros do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 2.º — Convocar o primeiro suplente, bibliotecária Moema Figueiredo Brasileiro, para preencher a 14.ª vaga criada no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1.º da Resolução n.º 66 deste Conselho, bem como a Resolução n.º 67.



Brasília, 27 de abril de 1974

Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB

Diário Oficial da União, Seção I, parte II, página 1872, de 14/5/74.

RESOLUÇÃO 108

Registro de bibliotecas, centros de documentação, informação ou informática junto aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965,

Considerando a importância do controle estatístico do acervo bibliográfico estadual ou regional;

Considerando a necessidade de se conhecer a real situação de nossas bibliotecas para um perfeito planejamento,
RESOLVE:

Art. 1.º — Todas as bibliotecas, centros de documentação, informação ou informática do poder público ou privado, deverão ser registrados no Conselho Regional de Biblioteconomia de sua jurisdição, para efeito de cadastramento e controle estatístico.

Art. 2.º — Para o competente registro será exigida a seguinte documentação:

- a) requerimento ao Conselho Regional de Biblioteconomia, com indicação que caracterizam a Instituição;
- b) ficha de inscrição;
- c) cópia da norma legal que autorizou sua criação.

Parágrafo único — O Conselho Regional expedirá certificado comprovando o registro de que trata este artigo, mediante pagamento da taxa correspondente a 30% (trinta por cento) da anuidade do profissional de biblioteconomia.

Art. 3.º — O registro será divulgado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia.

Art. 4.º — O cadastro conterá informações sobre: endereço, data de instalação, categoria, total do acervo, sistema de classificação



e catalogação, tipo de catálogo, média mensal de consultas, nome e número de funcionários (bibliotecários, auxiliares e administrativos), nome e número de registro dos profissionais bibliotecários.

Art. 5.º — O registro a ser feito pelo CRB, nos termos desta Resolução, não implica a obrigatoriedade de assistência bibliográfica ou técnica.

Art. 6.º — As entidades a que se refere o artigo 1.º desta Resolução, se obrigam a fornecer, bianualmente, ao CRB os dados para atualização do cadastro.

Art. 7.º — Os Conselhos Regionais deverão publicar, trienalmente, o guia das bibliotecas registradas na região.

Art. 8.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1974

Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB

Diário Oficial da União, Seção I, parte II, página 1872, de 14/5/74.

RESOLUÇÃO 109

Aprova o Código de Ética Profissional do Bibliotecário.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto n.º 56.725, de 16 de agosto de 1965 e,

Considerando que, com a audiência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, chegou-se a uma conclusão lógica de dispor uma redação mais atual que permita soluções adequadas para os problemas referentes à ética profissional;

Considerando que todos os Conselhos Regionais deverão funcionar como tribunais regionais de ética, tanto mais que são eles os detentores das condições naturais e indispensáveis ao exame dos problemas de ética com pertinência aos profissionais que lhes são diretamente jurisdicionados;

Considerando que os Conselhos Regionais possuem autorização para assegurar a observância das normas do Código de Ética mediante ado-



ção de sanções desde que não excedentes ao campo das infrações meramente disciplinares;

Considerando ser imperativa a reformulação do Código de Ética da Profissão Bibliotecária com vistas às necessidades atuais e,
Considerando o que foi deliberado pelo Plenário, em sessão realizada no dia 27 de abril de 1974;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o “Código de Ética Profissional” anexo, a ser adotado e cumprido, em todo o Território Nacional, pelas pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, profissionalmente, a atividades biblioteconômicas nos termos e condições da Legislação vigente.

Art. 2.º — O bibliotecário, no exercício de sua atividade, está obrigado a se submeter às normas do presente Código e às sanções nele previstas pelas infrações praticadas.

Art. 3.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cabendo aos Conselhos Regionais a incumbência de divulgá-la, inclusive nos jornais e periódicos de maior circulação, em suas áreas de jurisdição.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Resolução n.º 5/66.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO BIBLIOTECÁRIO

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1.º — O Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais de Biblioteconomia, quando no exercício profissional, indicando normas de conduta que devem inspirar suas atividades, regulando suas relações com a classe, com os poderes públicos, a sociedade e o público em particular.

Art. 2.º — Incumbe ao Bibliotecário considerar e dignificar a profissão a que pertence como seu mais alto título de honra, tendo sempre em vista a elevação moral e profissional da classe, patentead-a através de seus atos.

Art. 3.º — Obriga o Bibliotecário a observar os ditames da ciência e da técnica, servir à coletividade, respeitar a atividade de seus



colegas e de outros profissionais, bem como as leis e normas estabelecidas para o exercício de sua profissão, colaborando eficientemente com o Poder Público em tudo quanto visar o engrandecimento da Pátria e o resguardo da Cultura.

SEÇÃO II

Dos Deveres e Proibições Fundamentais

Art. 4.º — Os deveres do profissional de Biblioteconomia compreendem, além do exercício regular de suas atividades, o zelo e prestígio de sua classe, a dignidade de sua profissão, o seu aperfeiçoamento constante e, em geral, o que diz respeito ao interesse cultural.

Art. 5.º — Cumpre ao profissional de Biblioteconomia:

a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade de investigação científica e na dignidade da pessoa humana;

b) exercer a profissão aplicando todo o zelo, capacidade, diligência e honestidade no exercício de sua atividade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) ter sempre em vista a honestidade, a perfeição e o respeito à legislação vigente, devendo assumir posição vigilante no momento da feitura das leis para preservar o caráter científico e cultural da profissão e os interesses da classe;

d) cooperar para o progresso da profissão, trazendo seu concurso intelectual e material para as atividades profissionais, mediante o intercâmbio de informações, tirocínio e contribuição de trabalho às associações de classe, escolas e órgãos de divulgação técnica e científica;

e) capacitar-se de que a sua profissão não se exerce num círculo restrito de interesses pessoais, mas constitui um elemento substancial da comunidade;

f) aplicar todos os recursos de seu saber, em prol do progresso da profissão e do bom nome da instituição onde sirva;

g) guardar sigilo profissional sobre o que souber em razão de suas funções;

h) combater o exercício ilegal da profissão e denunciar **prole-sivo** ao interesse profissional, todo ato de investidura em cargos ou



funções dos que não estejam legalmente habilitados ao exercício da profissão de Bibliotecário, bem como a expedição de títulos, diplomas, licenças, atestados de idoneidade profissional e outros, dos que estejam nas mesmas condições;

i) manifestar a qualquer tempo, a existência de seu impedimento para o exercício da profissão, formulando consulta no caso de dúvida;

j) depender o máximo de seus esforços, no sentido de auxiliar os empregadores na compreensão correta dos aspectos técnicos e assuntos relativos à profissão e seu exercício;

l) realizar, de maneira digna, a publicidade de sua instituição ou atividade profissional, impedindo toda e qualquer manifestação que possa comprometer o conceito de sua profissão ou de colega;

m) inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opiniões sobre qualquer caso;

n) defender a profissão e prestigiar suas entidades representativas;

o) agir, em todas as circunstâncias, de modo a considerar os interesses das partes: os da instituição a que serve e os do público envolvido;

p) respeitar compromissos, que devem ser formulados em termos que não se prestem à confusão, e agir, honesta e legalmente, em todas as ocasiões, a fim de merecer a constante confiança de todos;

q) ter em conta que o seu comportamento profissional irá repercutir nos juízos que recaiam sobre o conjunto da sua profissão;

r) participar da vida da comunidade, assumindo responsabilidades construtivas, cívicas e sociais.

Art. 6.º — Não se permite ao profissional de Biblioteconomia:

a) praticar, direta ou indiretamente, atos capazes de comprometer a dignidade, o renome da profissão e a fiel observância da regulamentação profissional;

b) aceitar serviços incompatíveis com os princípios e técnicas da Biblioteconomia, mesmo que intitulados como tais;

c) nomear ou contribuir para que se nomeiem pessoas que não tenham a necessária habilitação profissional para cargos privativos de Bibliotecário, nem indicar nomes de pessoas que não estejam devidamente registrados nos CRBs;



d) expedir, subscrever ou contribuir para que sejam concedidos títulos, certificados, diplomas ou atestados de idoneidade profissional, senão a pessoas que preencham os requisitos indispensáveis para exercer a profissão;

e) assinar documentos elaborados por terceiros que possam comprometer a dignidade da classe;

f) violar o sigilo profissional;

g) valer-se de sua influência política em benefício próprio, quando comprometer o direito de colega ou de classe em geral;

h) ser conivente com erro e não comunicar aos órgãos de fiscalização profissional as infrações legais e éticas que forem de seu conhecimento;

i) Induzir outros a executar atos que possam repercutir desfavoravelmente no conceito do exercício profissional;

j) exercer a profissão quando impedido, ou, facilitar por qualquer meio, o exercício dos não habilitados ou impedidos;

l) deturpar intencionalmente a interpretação do conteúdo explícito ou implícito em documentos, obras doutrinárias, leis, acórdãos e outros instrumentos de apoio técnico do exercício da profissão, com o intuito de iludir a fé de seus empregadores, colegas ou de terceiros;

m) fazer comentários difamatórios sobre a profissão e suas entidades, quer no País ou no exterior.

Art. 7.º — O Bibliotecário poderá publicar, na imprensa, afirmações que não sejam difamatórias, não devendo, porém, provocar ou entreter debate sobre causa de seu patrocínio. Quando circunstâncias especiais tornarem conveniente explanação pública de determinada causa poderá fazê-lo, com a sua assinatura e responsabilidade, evitando referências a fatos estranhos ao caso.

Dos Deveres em Relação aos Colegas e à Classe

Art. 8.º — A conduta do Bibliotecário em relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.

Parágrafo Único — O espírito de solidariedade não induz nem justifica a conivência com o erro ou com os atos infringentes de normas legais ou éticas que regem o exercício da profissão.



Art. 9.º — O Bibliotecário deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

- a) ser leal e solidário, contribuindo para a harmonia da profissão;
- b) não injuriar outro profissional ou entidade de classe;
- c) não oferecer denúncia sem que possua elementos comprovatórios da mesma;
- d) respeitar as idéias de seus colegas, os trabalhos e as soluções, jamais usando-os como de sua própria autoria;
- e) não se interpor entre outros profissionais e seus empregadores sem ser solicitada sua intervenção e, neste caso, evitar na medida do possível, que se cometam injustiças;
- f) evitar comentários desabonadores sobre a administração de colega que vier a substituir;
- g) não solicitar, nem pleitear cargo desempenhado por outro profissional;
- h) abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento.

Art. 10 — O Bibliotecário deve, com relação à classe, observar as seguintes normas:

- a) prestar seu concurso moral, intelectual e material às entidades de classe;
- b) zelar pelo prestígio da classe, da dignidade profissional e do aperfeiçoamento de suas instituições;
- c) aceitar os encargos que lhe forem cometidos pelos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia, desempenhando-os com zelo e probidade;
- d) aceitar o desempenho de cargo dirigente nas entidades de classe, salvo circunstâncias especiais que justifiquem sua recusa, e exercê-lo com interesse e critério;
- e) declinar de mandato para o qual tenha sido eleito, logo que lhe sinta faltar a confiança dos seus colegas;
- f) no caso de renúncia de mandato, ter o maior cuidado em preservar a defesa dos direitos a ele confiados e abster-se de declaração pública;



g) acatar e cumprir todas as determinações baixadas pelas entidades de classe, inclusive quanto às tabelas de honorários profissionais;

h) auxiliar a fiscalização do exercício profissional e zelar pelo cumprimento deste Código, comunicando com discrição e fundamento, aos órgãos competentes, as infrações de que tiver ciência;

i) não sonegar, fornecendo com a maior precisão possível, qualquer elemento de informação que a respeito do exercício da atividade profissional própria ou de terceiros, for solicitado pelo órgão fiscalizador;

j) tratar com urbanidade e respeito, os representantes do órgão fiscalizador, quando no exercício de suas respectivas funções, favorecendo e facilitando o seu desempenho;

l) atender, salvo motivo de força maior previamente justificado e aceito a juízo do CRB, qualquer convocação feita pelo órgão fiscalizador;

m) representar perante os órgãos competentes sobre irregularidades ocorridas na administração das entidades de classe;

n) não utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal diretamente ou através de interposta pessoa;

o) prestigiar as Entidades de Classe, contribuindo sempre que solicitado, para o sucesso de suas iniciativas em proveito da profissão, dos profissionais e da coletividade;

p) realizar de maneira digna a publicidade de sua instituição ou atividade profissional.

Dos Deveres em Relação aos Usuários

Art. 11 — O Bibliotecário deve, em relação aos usuários, observar a seguinte conduta:

a) aplicar todo o zelo e diligência e os recursos de seu saber, em prol do atendimento ao público;

b) tratar os usuários com respeito, discrição e independência, não prescindindo de igual tratamento, por parte deles e zelando pelas prerrogativas a que tem direito;

c) não recear desagradar seus superiores, ou incorrer em impopularidade, quando no cumprimento de seus deveres;



d) ater-se ao que lhe compete na orientação técnica da pesquisa, reservando ao usuário a decisão do que lhe interessar pessoalmente;

e) manter, em todo o curso da consulta, perfeita cortesia em relação ao usuário e evitar fazer-lhe alusões pessoais;

f) não recusar-se, salvo por relevante motivo, a prestar assistência profissional a quem dela necessitar.

SEÇÃO III

Do Procedimento no Setor Público e Privado

Art. 12 — Deve o Bibliotecário interessar-se pelo bem público e, com tal finalidade, contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiências para melhor servir à coletividade.

Art. 13 — No desempenho de cargo ou função, cumpre ao Bibliotecário dignificá-lo moral e profissionalmente, subordinando seu interesse particular ao da coletividade.

Art. 14 — Atuar dentro da melhor técnica e do mais elevado espírito público, devendo, quando consultor, limitar seus pareceres às matérias específicas que tenham sido objeto da consulta.

Parágrafo Único — Se atuar como consultor em outro país, observar as normas nele vigentes sobre conduta profissional ou, — no caso de inexistência de normas específicas — adotar as estabelecidas pela Federação Internacional de Associações de Bibliotecários (FIAB).

Art. 15 — Exercer o trabalho profissional com lealdade, dedicação e honestidade tanto em relação aos usuários, quanto aos empregadores ou chefes.

Art. 16 — Ter sempre em vista o bem estar e o progresso funcional de seus empregados ou subordinados e tratá-los com retidão, justiça e humanidade.

§ 1.º — Facilitar e estimular a atividade funcional de seus subordinados, não criando obstáculos aos seus anseios de aperfeiçoamento, promoção e melhoria;

§ 2.º — Defender o princípio de fixar para seus subordinados ou empregados, sem distinção, salários adequados à responsabilidade, à eficiência e ao grau de perfeição do serviço que executam;



§ 3.º — Reconhecer e respeitar os direitos de seus empregados ou subordinados no que concerne às liberdades civis, individuais, políticas, religiosas, de pensamento e de associação.

Art. 17 — Não utilizar sua condição de empregador ou chefe para infringir qualquer dispositivo deste Código.

Art. 18 — Manter-se atualizado sobre a legislação que rege o exercício profissional da Biblioteconomia, visando a cumpri-la corretamente e colaborar para sua atualização e aperfeiçoamento.

§ 1.º — Manter-se em dia com a legislação vigente e procurar difundi-la, a fim de que seja prestigiado e definido o legítimo exercício da profissão;

§ 2.º — Procurar colaborar com os órgãos incumbidos da aplicação da lei de regulamentação do exercício profissional e promover, pelo voto nas entidades de classe, a melhor composição daqueles órgãos;

§ 3.º — Ter sempre presente que as infrações a este Código de Ética serão julgados pelas Comissões de Ética Profissional instituídas nos Conselhos Regionais e, em última Instância, pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), conforme dispõe a legislação vigente.

SEÇÃO IV

Dos Honorários Profissionais

Art. 19 — Os honorários profissionais devem ser fixados de acordo com as condições locais do mercado de trabalho, considerados os seguintes fatores:

- a) a relevância, o vulto, a complexidade e as dificuldades das tarefas ou encargos contratados;
- b) o tempo necessário para a realização do trabalho;
- c) a possibilidade de o profissional ficar impedido da realização de outros serviços;
- d) a peculiaridade de tratar-se de trabalho eventual, habitual ou permanente;
- e) o lugar da prestação de serviço, fora ou não, do domicílio do profissional de Biblioteconomia;



f) a competência e o renome da profissão;

g) as recomendações oficiais decorrentes de resoluções de entidades da classe, ou na falta destas, por analogia com a praxe seguida para trabalhos semelhantes.

Art. 20 — O bibliotecário deve exigir justa remuneração por seu trabalho que será proporcional às responsabilidades exercidas e nunca inferior à fixada pela entidade competente para tal fim.

Art. 21 — Não oferecer ou disputar serviços profissionais, mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

SEÇÃO V

Das Infrações Disciplinares e Penalidades

Art. 22 — A transgressão de preceito deste Código constitui infração disciplinar, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência confidencial, em aviso reservado;

b) censura confidencial, em aviso reservado;

c) suspensão do registro profissional por prazo de até 1 (um) ano;

d) cassação do registro profissional "ad referendum" do Conselho Federal.

Parágrafo Único — As penalidades serão anotadas na Carteira de Identidade profissional e no cadastro do Conselho, sendo comunicadas ao Conselho Federal e demais Conselhos Regionais e ao empregador.

Art. 23 — O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceito do Código de Ética incumbe, originariamente, aos CRBs, facultado recurso de efeito suspensivo, interposto ao CFB.

Parágrafo Único — O recurso deverá ser interposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação.

Art. 24 — Serão igualmente passíveis de penalidade os profissionais com registro provisório.



SEÇÃO VI

Extensão do Código

Art. 25 — As normas deste Código serão aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades profissionais de Biblioteconomia, no que lhes for aplicável.

SEÇÃO VII

Modificação do Código

Art. 26 — Qualquer modificação deste Código somente poderá ser feita pelo Conselho Federal, em virtude de proposta de Conselhos Regionais ou de membro do Conselho Federal.

SEÇÃO VIII

Aplicações de Sanções

Art. 27 — O Conselho Federal de Biblioteconomia deverá baixar Resolução estabelecendo normas para apuração das faltas e aplicações das sanções deste Código, no prazo de 6 (seis) meses contados da data em que for aprovado o presente Código de Ética.

SEÇÃO IX

Vigência do Código

Art. 28 — O presente Código entrará em vigor em todo o Território Nacional, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—oOo—



ÉTICA PODE SER A NOVA DISCIPLINA DAS FACULDADES DE DIREITO

A conselheira Esther de Figueiredo Ferraz se pronunciou favorável à inclusão da disciplina Ética Profissional no currículo mínimo do curso de graduação em Direito, em face do elevado número de profissionais que pleiteiam a sua inscrição na OASP "sem o mínimo de conhecimentos éticos, necessários ao digno desempenho de sua função".

O parecer da conselheira foi no sentido de que tal medida fosse encarada como uma das maneiras de corrigir esta anormalidade e não como a única maneira possível de solução, como pretendia a Ordem dos Advogados de São Paulo, ao solicitar um pronunciamento do CFE.

No entender da professora Esther de Figueiredo, a formação ética do bacharel em Direito deve se processar durante todo o curso jurídico, através do conjunto de atividades que lhe compõem o currículo, "servindo-se o professor das várias oportunidades que lhe ofereça o ensino de cada disciplina ou a prática de cada atividade seja para transmitir-lhe o conhecimento teórico dos princípios que regem o desempenho da profissão, seja para fazê-lo viver antecipadamente esses princípios de maneira a incorporá-los à sua própria estrutura moral".

Ponderou, entretanto, que tal Inclusão seria oportuna pois que preencheria uma lacuna, e não ocorreria nos perigos da "poluição curricular", pois o acréscimo na carga horária teria pouca relevância frente às 2.700 horas, distribuídas nos quatro anos de curso.

—oOo—



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS

De 15 a 21 de Junho de 1974 será realizada em S. Paulo a III Assembléia Geral das Comissões Permanentes: CBDA, CBDJ, CBDBP, CBDB, CBDT e CBDBE.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Bibliotecária LAURA GARCIA MORENO RUSSO
Presidente Executiva

Bibliotecária ELZA LYRIO MELLO
Secretária Geral

Bibliotecária MARIA ALICE DE TOLEDO LEITE
Tesoureira

Bibliotecário ANTONIO GABRIEL
Presidente da Comissão Brasileira de Documentação Tecnológica

Bibliotecária CELY FARIAS RAPHAEL
Presidente da Comissão Brasileira de Documentação Agrícola

Bibliotecária DINAH A. POBLACIÓN
Presidente da Comissão Brasileira de Documentação Biomédica

Bibliotecária MAGALY FRANÇA VILLAÇA
Presidente da Comissão Brasileira de Documentação Jurídica

Comissão de Relações Públicas

Bibliotecária Josefina Tuma
Bibliotecária Rita Mutton
Bibliotecária Eufelia Pupo De Paula
Bibliotecária Cecília Andreotti Atienza

Jornalista

Etuji Nakashima

BIBLIOTECÁRIOS COLABORADORES

Chefe do Damu-401
Ana Marla Silveira Camara

Chefe do Damu-402
Therezinha Gonçalves Ferreira Amaro

Bibliotecárias
Lucila Eva Protti
May Brooking Negrão
Idaty Brandão Onaga



OBJETIVOS

A III ASSEMBLÉIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA FEBAB terá como finalidade:

- reunir os bibliotecários para debaterem problemas comuns às suas respectivas áreas de trabalho.
- desenvolver estudos sistemáticos de biblioteconomia e documentação.
- estabelecer programas de cooperação da Classe com Órgãos da Administração Pública e Particular.
- fortalecer o movimento associativo.

AS BIBLIOTECAS BRASILEIRAS COMO INFRA-ESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

PROGRAMA

1. SESSÃO INAUGURAL
Auditoria da III Bienal Internacional do Livro
dia 14 de junho, às 19 horas — Ibirapuera
Homenagem ao Dr. Francisco Matarazzo Sobrinho
2. III ASSEMBLÉIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA FEBAB
dia 15 de junho, das 14 às 17:30 horas
Auditório da Biblioteca Municipal de São Paulo
Rua da Consolação, 94
3. IV ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS BIOMÉDICOS
dia 17 de junho, das 8 às 12 horas
Faculdade de Medicina da USP — Av. Dr. Arnaldo, 455
dia 18 de junho, das 8 às 17 horas.
Instituto de Cardiologia — Av. 9 de Novembro 500, Ibirapuera
4. III ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS EM TECNOLOGIA
dia 19 de junho, das 8 às 12 horas.
Instituto de Engenharia — Viaduto Dona Paulina, 80
dia 20 de junho, das 8 às 12 horas.
Cidade Universitária — Departamento de Eletricidade da Escola Politécnica
5. III ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS
dias 19 e 20 de junho, das 8 às 12 horas.
FIESP — Auditório Humberto Dantas — Viaduto Dona Paulina, 80
6. IV ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS AGRÍCOLAS
dias 17 e 18 de junho, das 14 às 18 horas.
Parque da Água Branca — Av. Francisco Matarazzo, 455



7. I ENCONTRO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES
dias 17 e 18 de junho, das 14 às 18 horas.
Federação do Comércio — Rua Dr. Vila Nova, 228
Conferências — Multimeios na Biblioteca Escolar, por Marlene de Souza Santos.
Biblioteca do SESI, por Maria Alice de Toledo Leite e Maria Helena Brandão
8. I ENCONTRO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS
dias 19 e 20 de junho, das 14 às 18 horas.
Federação do Comércio — Rua Dr. Vila Nova, 228
Conferências: — Presença da Biblioteca Nacional, por Jannice de Mello Monte-Mór
9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO — ABEBD
Encontro Nacional de Professores de Catalogação — 2.ª fase
dia 19 de junho, das 14 às 17:30 horas.
FIESP — Auditório Humberto Dantas
Viaduto Dona Paulina, 80
10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
ABNT/Norma PNB-66
Referências Bibliográficas
ABNT/Norma PNB-217
Livros e Folhetos
dia 21 de junho, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.
Auditório da III Bienal Internacional do Livro — Ibirapuera
11. ENCERRAMENTO
Conferência: — O IBBD está presente, por Hagar Espanha Gomes — Presidente
dia 20, às 17 horas. Federação do Comércio. Rua Dr. Vila Nova, 228.

—oOo—



INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

CONTRATO

Contrato celebrado entre o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, e a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários - FEBAB, para publicação da "Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação".

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1974, presentes no gabinete da Diretora do Instituto Nacional do Livro, localizado no Edifício Venâncio V — 3.º andar — SDS — Brasília (DF), de um lado, a Bibliotecária Maria Alice Barroso, Diretora do Instituto Nacional do Livro, daqui por diante denominado INSTITUTO, e, de outro lado, a Bibliotecária Laura Garcia Moreno Russo; Presidente da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, com sede à Rua Avandava, 40 — conjunto 110 — em São Paulo (SP), daqui por diante denominada FEBAB, firmam o presente, com o fim especial de possibilitarem a publicação da "Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação", sucessora do "FEBAB, Boletim informativo", conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A FEBAB se obriga a publicar a "Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação", numa tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Revista será trimestral e o 3.º e 4.º volumes constarão de 4 (quatro) números, em 1974.

CLÁUSULA TERCEIRA — De cada número citado, caberá ao Instituto no mínimo 1.000 (Hum mil exemplares), os quais deverão ser entregues, em Brasília (DF), no Almojarifado do Instituto.

CLÁUSULA QUARTA — Para a edição do 3.º e 4.º volumes, que constam de 4 (quatro) números, em pagamento do que lhe cabe nessa coedição, o Instituto paga à FEBAB a importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da dotação da Lei n.º — Programa — Subprograma — Programa Atividade 09.11.2261, elemento 3.2.7.9, do Orçamento da União para o exercício de 197 — empenho n.º 0869 emitido em 20.11.73.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo de duração deste contrato vigora até 31/12/74, ficando a FEBAB obrigada a prestar contas dos recursos que lhe são destinados, até 45 dias após a data do Término do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA — A FEBAB se obriga a editar a Revista, que deverá ter as seguintes características e seções: **Formato:** 23 x 16 cm; **Número de páginas:** no mínimo 70 (setenta); **Seções:** Apresen-



tação, Legislação biblioteconômica da profissão e do ensino, Artigos e Trabalhos selecionados, Congressos, Seminários e Conferências, Atas da FEBAB, das Comissões, da CDU Brasileira de Documentação Agrícola, Jurídica, Tecnológica e Bibliotecas Públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA — A contratada se obriga a inscrever o preço unitário de cada volume, na 4.^a capa. Na 1.^a capa de cada volume, deverá constar o nome da contratada, secundado pela sigla MEC, bem como os dizeres:

“EM CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/MEC”.

CLÁUSULA OITAVA — No caso de rescisão do presente contrato, os saldos em dinheiro, após liquidados os débitos anteriormente contraídos, serão restituídos ao Instituto.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos contratantes, ou unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — O Instituto poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, notificando para tanto a FEBAB com antecedência de 15 dias, cabendo a esta receber o valor dos trabalhos executados até aquela data, renunciando a qualquer indenização ou direitos provenientes das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o foro desta cidade de Brasília (DF), para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente contrato.

E por haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições legais em vigor sobre o assunto o qual, depois de ser lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias, pelos contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 14 de fevereiro de 1974

Maria Alice Barroso
Diretora do INL
Laura Garcia Moreno Russo
Presidente da F.E.B.A.B.

Publicado no Diário Oficial da União
de 9 de abril de 1974. Seção I —
Parte I — p. 4051.

—oOo—



INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Resumo do Convênio celebrado entre o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal da Paraíba, para manutenção de alunos estagiários.

O Instituto consignará auxílio de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para manter estagiários alunos do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba, em serviços relacionados diretamente com o público, obrigando-se a Universidade Federal da Paraíba a indicar alunos mantidos no seu Curso de Biblioteconomia que estejam em condições de executar Tarefas na Biblioteca Pública do Estado da Paraíba e Biblioteca Irineu Pinto do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, nas seções de Consulta, Referência, Empréstimo e Extensão, devendo enviar relatórios e efetiva prestação de contas dos recursos que lhe são destinados, até 45 dias após a data do término do convênio.

As partes convenientes ficaram de posse dos termos completos do convênio que foi assinado em Brasília — DF. em 13-9-73.

Diário Oficial da União
de 21-9-73 — p. 9549

INL EXIGE SEMPRE ELEVADA QUALIDADE

Em seus programas de co-edição de livros técnicos para o ensino superior, o Instituto Nacional do Livro, segundo informações do próprio órgão — “só aceita a tradução se o nível for de alta qualidade”. Nessa faixa, o INL tem um programa especial — o Plides — que apoia a edição de livros técnicos e desenvolve-se nas áreas prioritárias de Educação, Saúde e Tecnologia.

Os primeiros recursos para o Plides, de 10 milhões de cruzeiros, foram concedidos de forma especial pelo Ministro do Planejamento. Agora, estuda-se a possibilidade de concessão de Cr\$ 20 milhões, para que sejam atingidas outras áreas. Na de Saúde, por exemplo, poderiam ser editados livros sobre Odontologia, o que não aconteceu até agora. O INL não co-editou também nenhuma obra sobre Patologia, embora elas sejam muitas procuradas.

As Universidades que mantêm acordos de co-edição são as das de São Paulo e de Brasília e as Federais de Minas, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, todas elas bem adiantadas na faixa do pós-graduação. As seis oferecem seus peritos ao INL e, já neste órgão, eles avaliam obras propostas por editores, autores, outras universidades e até mesmo pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação.



Se o autor for estrangeiro, a tradução é feita pela equipe da própria editora, reservando-se o Instituto a aceitar a tradução somente se considerá-la de "alta qualidade". Em média, os livros técnicos destinados ao ensino superior, co-editados pelo INL, custam Cr\$ 35 por volume.

INL: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS NA REGIÃO DA TRANSAMAZÔNICA

Projeto do Instituto Nacional do Livro para implantação de serviços bibliotecários na região da Transamazônica — 2.ª etapa — janeiro — dezembro — 1974.

1 — INTRODUÇÃO

O projeto foi elaborado com bases em estatísticas e informações de vários órgãos que atuam na região para ser executado em 2 etapas: A primeira, de julho a dezembro de 1973, já executada, e a segunda de janeiro a dezembro de 1974.

Após visita da Diretora do INL à área, como membro da comitiva do Ministro da Educação e Cultura, em agosto de 1973, foi constatada a inviabilidade de execução de vários tópicos do projeto, razão pela qual o mesmo foi modificado, ficando o custo da execução do referido projeto num montante de quase Cr\$ 800.000,00.

Entretanto, tendo em vista as observações feitas pela coordenadora do Projeto na Transamazônica de acordo com as necessidades verificadas na região, e em virtude da exigência de redução do custo do mesmo, conforme determinação da Secretaria Geral do MEC, o referido projeto foi mais uma vez modificado.

Com referência ao Projeto anterior foram suprimidos os gastos com o material bibliográfico a ser enviado para a área, o que será feito como doação do INL, e, cancelado o envio de 1 (uma) viatura para a região, o que, conseqüentemente abateu outros gastos.

Por outro lado, foram acrescidas algumas despesas, de acordo com as necessidades observadas durante a execução da etapa anterior do Projeto.

2 — JUSTIFICATIVA

Os serviços bibliotecários compreendidos entre Santarém, Altamira, Itaituba, Marabá, são ineficientes e por vezes inexistentes. Há falta de pessoal para dar tratamento adequado às coleções existentes e orientar os usuários no melhor aproveitamento dos recursos bibliográficos. Também, por falta de Treinamento e uma ação escla-



recedora, os líderes comunitários desconhecem como proceder para transformar a situação vigente.

O INL espera modificar, dentro do possível pelo prazo previsto para a duração do projeto, essa situação, fornecendo livros e pessoal qualificado para a implantação de serviços bibliotecários na área.

3 — OBJETIVO

3.1 — Objetivo Geral:

Dar complementação ao ensino formal, despertar o hábito de leitura e possibilitar a educação continuada.

3.2 — Objetivos Específicos:

Prover as comunidades localizadas nas sedes, distritos, e agrovilas da área do projeto com os recursos bibliográficos capazes de atender às necessidades de estudo e ocupação útil nas horas de lazer, através da doação de coleções bibliográficas adequadas ao leitorado a que se destinam, utilizando para isto Bibliotecas, Salas de Leitura e caixas-estante em sistema de rodízio.

4 — METAS

O INL pretende através de sua ação o melhor atendimento aos usuários, a melhor distribuição dos pontos de leitura e maior rentabilidade das coleções doadas.

4.1 — ATIVIDADES:

- a) Implantação de 3 Bibliotecas ou Salas de Leitura nos Municípios de Santarém, Altamira e Itaituba, mediante assinatura de convênio entre o INL e as Prefeituras.
- b) Envio de livros para formar o acervo das 3 Bibliotecas instaladas nesta etapa do Projeto e para aumentar o acervo da Biblioteca e Salas de Leitura instaladas na etapa anterior, bem como para serem incorporadas ao acervo das caixas-estante.
- c) Envio de 30 caixas-estante para substituir as danificadas e para serem distribuídas em outras localidades.
- d) Envio de material impresso para ser utilizado nas Bibliotecas, Salas de Leitura e caixas-estante.
- e) Aquisição e envio de mais 1 (uma) viatura que atuará na área, dando continuidade ao trabalho iniciado na etapa 1.^a do Projeto.



- f) Contratação de 2 bibliotecários e 2 motoristas, através de convênio INL/UFPA, para executarem as atividades programadas.
- g) 4 viagens de bibliotecário supervisor do INL para avaliar os trabalhos realizados na área do Projeto.
- h) Aquisição e envio de placas luminosas para assinalar o local das Salas de Leitura.

4.2 — **RECURSOS:**

a) Recursos Bibliográficos.

DESTINO	QUANTIDADE	DOAÇÃO DE LIVROS	
		A CADA	TOTAL
Biblioteca Pública Municipal	4	450	1.80
Salas de Leitura	28	250	7.00
Calxas-estante	—	—	10.00
TOTAL	—	—	18.800

NOTA: Os recursos bibliográficos destinados às Bibliotecas, Salas de Leitura e caixas-estante, serão doados pelo INL.

b) Recursos materiais aplicados diretamente pelo INL.

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR
Equipamento:		
Viatura e adaptação	1	60.000,00
Calxa-Estante	30	30.000,00
Placas Luminosas	30	15.000,00
Transporte:		
Livros	18.000	21.000,00
Viatura (BSB) Transamazônica	1	5.000,00
Pessoal		
Bibliotecário Supervisor do INL	4	10.000,00
Motorista do INL (volta)	1	200,00
Diárias:		
Bibliotecário Supervisor do INL	32	12.000,00
Motorista do INL	10	1.440,00
Impressos:		
Fichas	60.000	18.000,00
T O T A L	—	172.640,00



- c) Recursos materiais aplicados, mediante convênio com a Universidade Federal do Pará.

NOTA: O Bibliotecário receberá 7.200,00 mensais e o motorista 3.600,00.

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR
Contratação do Pessoal:		
Bibliotecário	2	172.800,00
Motorista	2	86.400,00
Transporte do Pessoal contratado:		
Bibliotecário	2	2.880,00
Motorista	2	2.880,00
Manutenção das viaturas	2	100.000,00
T O T A L	—	364.960,00

5 — CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO:

5.1 — Fases de execução

A previsão das etapas cronológicas em que se desenvolverá a 2.ª etapa do projeto encontra-se explicitada em Cronograma de atividades.

5.2 — Condições de execução

5.2.1 — Administração do projeto:

As atividades programadas pelo INL na área do projeto serão executadas por bibliotecários e auxiliares residentes na própria região Amazônica, sendo a administração, coordenação, controle, avaliação e assistência técnica prestada pelo INL com a colaboração do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará.

5.2.2 — Recursos Humanos:

Para realização dos trabalhos na área do projeto serão necessários:

- a) Bibliotecários: 2 (dois), com experiência suficiente para o trabalho de implantação de serviços bibliotecários para comunidades pouco desenvolvidas. Suas atribuições



consistirão nas atividades estabelecidas pelo INL, a saber:

- visitas aos locais onde deverão ser instalados ou melhorados os serviços bibliotecários;
 - determinação dos locais para ponto de parada das caixas-estante;
 - determinação do local para depósito dos livros que farão parte do acervo das caixas-estante e garagem para os carros;
 - verificação das condições locais em vista das ações necessárias visando a melhoria das instalações, coleções e adequação dos recursos bibliográficos de acordo com as necessidades de leitorado;
 - trabalho de conscientização junto aos líderes locais, a fim de que despertem para a necessidade de manutenção dos serviços permanentes da biblioteca;
 - previsão das entregas, supervisão de tratamento das coleções e fiscalização das cláusulas dos convênios firmados com o INL;
 - elaboração de relatórios, estatísticas, informes e demais instrumentos de comunicação, a fim de manter o INL a par do andamento do projeto na área. Os bibliotecários terão regime de dedicação exclusiva, inicialmente em uma função itinerante e posteriormente uma base fixa em cidades polo da região.
- b) Motorista: 2 (dois), encarregados das viagens que serão utilizadas na área do projeto, para distribuição de caixas-estantes, visitas dos bibliotecários às Salas de Leitura e bibliotecas, e atividades de extensão bibliotecária.
- c) Bibliotecário supervisor, do quadro do INL, que se deslocará periodicamente (4 viagens) até a área do projeto para constatação, in-loco, do desenvolvimento das atividades programadas.



5.2.3 — Recursos Materiais:

A distribuição dos recursos bibliográficos será feita diretamente às bibliotecas e Salas de Leitura.

5.2.4 — Recursos Institucionais:

Convênios firmados com as Prefeituras Municipais na área do projeto para criação e manutenção de Bibliotecas Municipais. Convênio com a Universidade Federal do Pará para constituição de pessoal e manutenção das viaturas na área.

6 — AVALIAÇÃO E CONTROLE:

6.1 — Avaliação:

A avaliação sobre a organização, funcionamento, tendências de leitura e aproveitamento das coleções será feita:

- a) através da computação dos dados recolhidos pelo INL em formulários próprios;
- b) visita do bibliotecário supervisor do INL, para orientação, controle e informações à sede. Quando necessário, serão feitas pesquisas, utilizando-se, de preferência, estudantes de Curso de Biblioteconomia.

6.2 — Controle:

O controle da operação será feito em várias fases do processo:

- a) Controle da distribuição dos livros, através de relações de todas as obras enviadas, relações, que, conforme o caso, serão devolvidas ao INL, assinadas pelos encarregados das Bibliotecas ou Salas de Leitura, ou, ainda, pelo bibliotecário contratado pela UFPA;
- b) Controle do número de leituras através dos formulários estatísticos;
- c) Controle das atividades de extensão através dos relatórios dos bibliotecários contratados;
- d) Controle de crescimento de acervo, através de formulário estatístico apropriado.



RECURSOS

AÇÃO	1974
1 — Convênio com a UFPA	364.960,00
2 — Equipamento:	
Viatura a adaptação	60.000,00
Caixas-estante	30.000,00
Placas	15.000,00
3 — Transporte	
Pessoal	
Bibliotecário Superior do INL	10.000,00
Motorista do INL	200,00
Livros	21.000,00
Viatura	5.000,00
4 — Diárias	
Bibliotecário Superior	12.000,00
Motorista do INL	1.440,00
5 — Impressos	
Fichas	18.000,00
SUB-TOTAL	537.600,00
EVENTUAIS (10% sob o total)	53.760,00
T O T A L	591.360,00

INL DÁ PRÊMIO A AUTOR E ILUSTRADOR

Pela primeira vez, o prêmio Instituto Nacional do Livro de Literatura Infantil, no valor de trinta mil cruzeiros, é dividido este ano entre o autor do texto e o das ilustrações da obra apontada pela comissão julgadora. O concurso é feito em duas etapas. Uma vez escolhido o melhor texto, este é colocado à disposição dos ilustradores interessados que, por sua vez, são submetidos a uma comissão julgadora específica.

O júri que escolhe o texto é nomeado por portaria do ministro da Educação e seus três elementos têm 90 dias para julgar os trabalhos, dentro dos critérios de sentido educativo e tratamento inédito do assunto. A segunda fase do concurso é iniciada assim que a comissão apontar o vencedor. O ilustrador que quiser concorrer



apresenta tantos trabalhos quantos julgar necessários e mais o **layout** da capa. Do júri desta segunda etapa faz parte necessariamente o autor do trabalho, "já que ninguém conhece melhor um texto do que seu autor". O INL, que se compromete a editar o livro premiado, exige do ilustrador premiado participação no planejamento gráfico do livro.

PROJETO PILOTO PARA DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS INTEGRADAS EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS E ALFABETIZAÇÃO

Primeira Reunião realizada na SUDENE, em Recife, em 24 de abril de 1974.

Sob a presidência do Diretor-Adjunto do Departamento de Recursos Humanos (DRH), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão do Ministério do Interior, foi realizada a primeira reunião com os representantes da UNESCO, WITOLD ZYSS, chefe da Missão da UNESCO no Brasil e OLGA DIAKONOVA, analista de projetos da Divisão para o Desenvolvimento de Bibliotecas, Arquivos e Documentação, enviada ao Brasil para tratar do Projeto Piloto para o Desenvolvimento de Bibliotecas Públicas Integradas em Programa de Educação de Adultos e Alfabetização, a ser implantado em Pernambuco.

O Projeto foi pleiteado pelo Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1972, representado na reunião por EMIR JOSÉ SUAIDEN, Assessor do Programa de Bibliotecas do INL.

A Senhora OLGA DIAKONOVA apresentou as seguintes propostas:

1. Vinda de especialistas, a serem escolhidos até 1.º de setembro de 1974, para, num período de 9 meses, prestarem consultoria em:
 - a) Avaliação e projeção de 3 anos;
 - b) Treinamento de bibliotecários e coordenação de Seminário para executivos visando sua cooperação na montagem do sistema regional de bibliotecas.
2. Fornecimento de equipamento, a ser encomendado pelo Brasil até 1.º de julho de 1974, no valor de \$ 10.500 (exclusivo 10 a 12% de frete), compreendendo aparelhos reprográficos, livros e material audiovisual.
3. Concessão de bolsas a 4 ou 5 bibliotecários envolvidos no Projeto para estágios de observação em países com sistemas regionais de bibliotecas já em funcionamento há vários anos. A indicação dos bolsistas deve ser submetida à UNESCO até 1.º de agosto de 1974.



4. Reciclagem de profissionais de Biblioteconomia.
5. Transferência de \$ 3.500 para organização do Seminário, a ser solicitada até 1.º de julho de 1974.
6. Organização do Grupo de Trabalho para dar andamento à fase inicial do Projeto.

O Grupo de Trabalho foi constituído pelos técnicos abaixo, representando os seguintes órgãos:

1. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC)**

— **Instituto Nacional do Livro:**

EMIR JOSÉ SUAIDEN, Bibliotecário, Assessor do Programa de Bibliotecas.

— **Universidade Federal de Pernambuco:**

CLÉA BUBEUX PINTO PIMENTEL, Bibliotecária, Chefe do Departamento de Biblioteconomia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

2. **MINISTÉRIO DO INTERIOR (MINTER)**

— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)
— Departamento de Recursos Humanos (DRH).

— **Divisão de Programação e Coordenação:**

GILDA WHITAKER VERRI, Bibliotecária.

— **Divisão de Capacitação de Recursos Humanos:**

MYRIAM GUSMÃO DE MARTINS, Bibliotecária, autora do Projeto, professora-assistente do Departamento de Biblioteconomia da UFPE/IFCH.

3. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEC-PE)**

— **Biblioteca Pública do Estado:**

FERNANDA IVO NEVES, Bibliotecária, Diretora da Biblioteca Pública do Estado, professora-assistente do Departamento de Biblioteconomia da UFPE/IFCH.

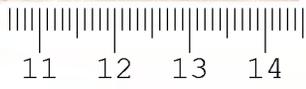
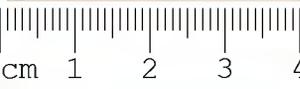
4. **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (FIAM)**
MAURO RÊGO BARROS DE HOLANDA, Coordenador Regional da FIAM;

MARIA DO ROSÁRIO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI, chefe do Setor de Documentação da FIAM.

O Grupo de Trabalho considerou de necessidade para o Projeto os seguintes passos, conforme Cronograma adiante:



ANO/MES	1 9 7 4												1 9 7 5		
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR				
ESPECIFICAÇÃO															
1. Avaliação (Consultor A)															
2. Curso de Planejamento de Sistemas Regionais de Biblioteca-Introdução (Consultor A)															
3. Recursos para seminários (\$ 3.500)															
4. Curso de Planejamento de Sistemas Regionais de Bibliotecas — Montagem do Sistema (Consultor B)															
5. Seminário para o desenvolvimento dos Sistemas Regionais de Bibliotecas Públicas (Consultor B)															
6. Assessoramento na Montagem do Sistema (Consultor B)															
7. Encomenda de equipamento, publicações e audiovisuais															
8. Seleção de bolsistas pela SUDENE															
9. Seminário para Prefeitos (SUDENE)															



T R E I N A M E N T O

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL DOS PARTICIPANTES	ÉPOCA	EXECUTOR
1. CURSO DE PLANEJAMENTO EM SISTEMAS REGIONAIS DE BIBLIOTECA	Bibliotecário.		UNESCO/UFPE-DB
2. SEMINÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Executivos das Secretarias de Educação, Técnicos de Educação e responsáveis pelo MOBRAF na área.		UNESCO/SUDENE
3. SEMINÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Prefeitos e Diretores de estabelecimentos de ensino.		UNESCO/FIAM

OBSERVAÇÕES: 1. O consultor que fizer a avaliação da área dará parte introdutória do curso sobre Planejamento em Sistemas Regionais;

2. O consultor que orientar a implantação do Projeto dará o restante do Curso de Planejamento e orientação ao Setor para Executivos;

3. Reservar vagas para participantes indicados pelo MEC/INL.

UNESCO — CURSO DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS REGIONAIS
DE BIBLIOTECAS
INL — PROGRAMA DE BIBLIOTECAS

OBJETIVOS:

Instruir os bibliotecários nos métodos e técnicas de planejamento e elaboração de projetos de Sistemas de Bibliotecas Públicas, levando em conta as características próprias da região, da população, interesses e possibilidades de ação compatíveis com outros planos nacionais, regionais e internacionais;

Demonstrar aos bibliotecários como prever os mecanismos de adaptação, baseando-se em diagnósticos periódicos e na própria experiência adquirida no processo de execução do plano;

Ensinar a análise da legislação vigente sobre Bibliotecas, Centros de Documentação e Arquivos, com a finalidade da criação de um quadro legal atualizado que possibilite o desenvolvimento de planos integrados de Serviços de Informações;

Ensinar a elaboração de Projetos para utilização da forma centralizada de Serviços comuns, como catalogação, bibliografias, reprografia, preservação e restauração de documentos, em nível de sistemas, sub-sistemas e componentes;

Informar sobre os meios de difusão e sua utilização, tais como exposições, conferências e o treinamento dos usuários;

Ensinar como elaborar orçamentos programas e cálculos de despesas, custos, etc.;

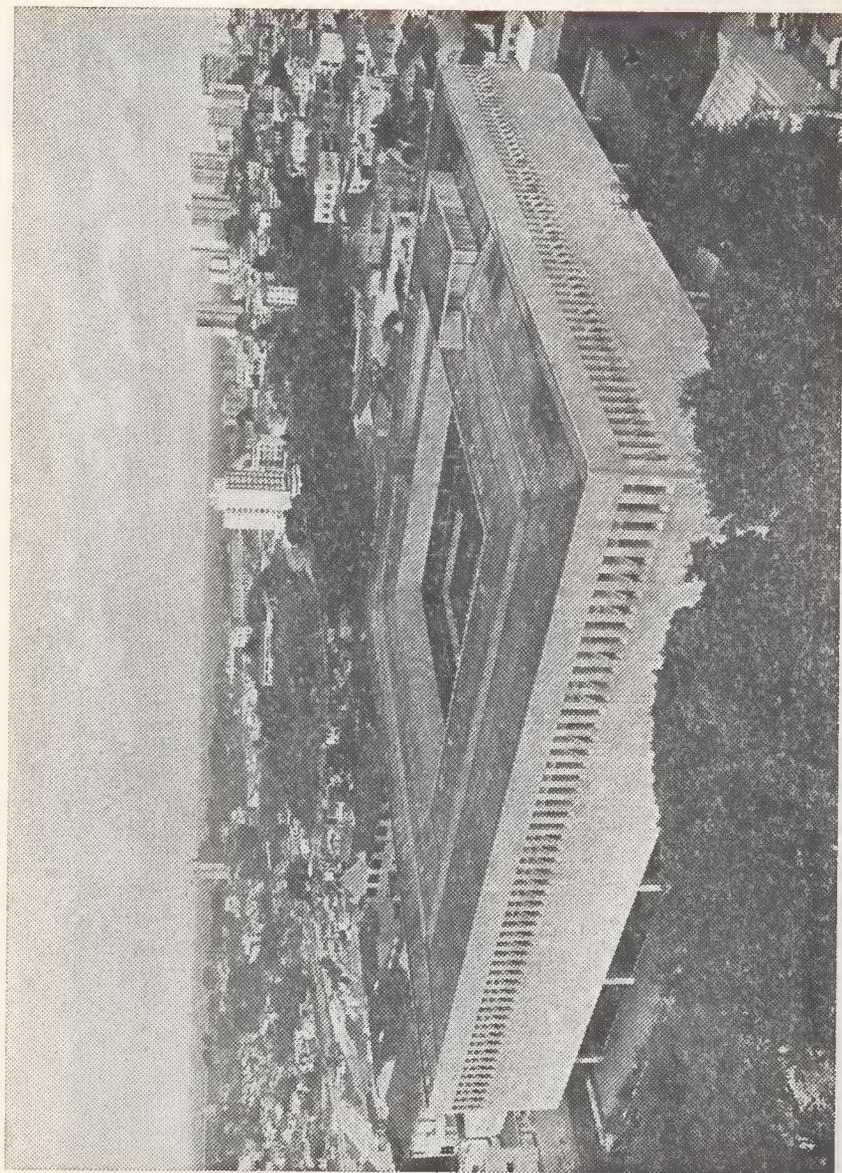
Estabelecer relação entre o orçamento disponível por cada unidade do sistema e o orçamento total e a proporcionalidade do orçamento;

Informar sobre abordagens junto às cúpulas administrativas quanto à necessidade de integração dos projetos da biblioteca aos Planos de Educação e Informação.

PARTICIPANTES: 25 bibliotecários, sendo inscritos ex-offício os membros do Grupo de Trabalho integrado por representantes dos órgãos envolvidos no Projeto.

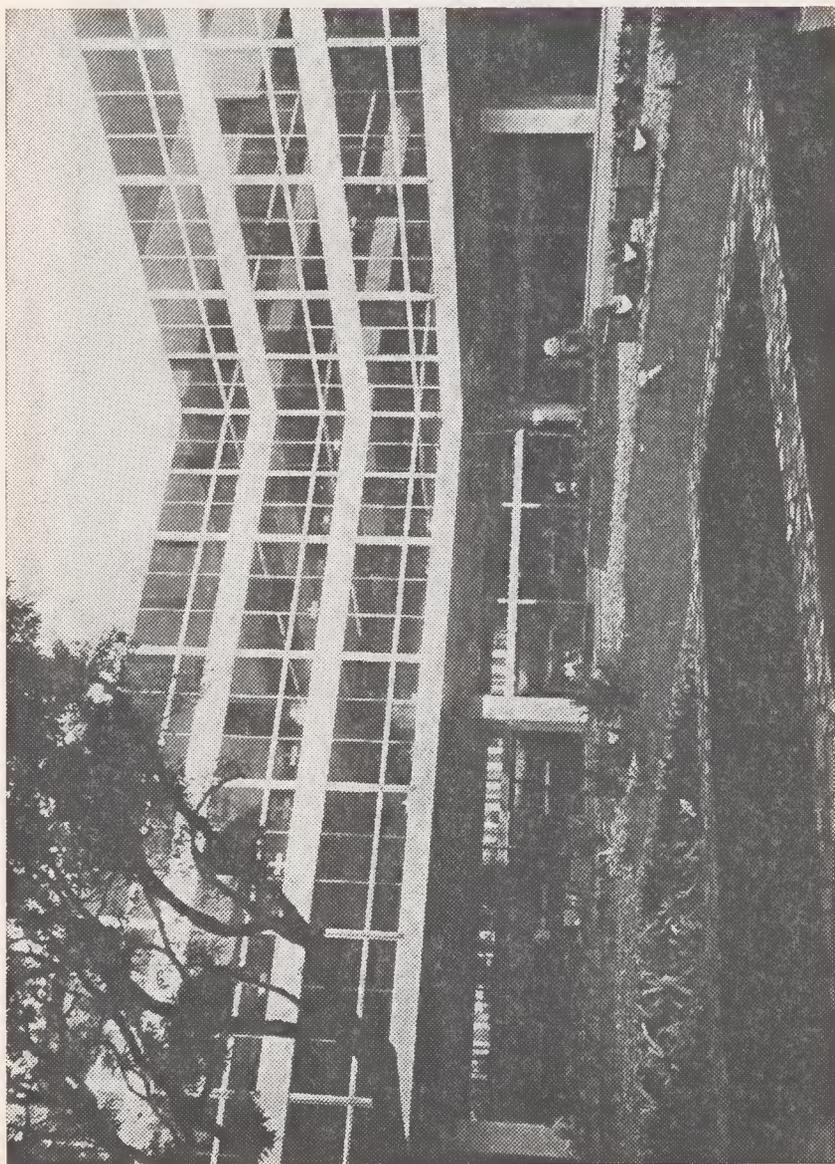
—oOo—





Biblioteca Central do Estado — Salvador, Bahia





Biblioteca Central do Estado — Salvador, Bahia



A BIBLIOTECA E SEU MEIO AMBIENTE

Palestra proferida no IX FUSE, em São Paulo, no dia 13 de maio de 1974, por Adalgisa Moniz de Aragão, Diretora da Divisão de Bibliotecas do Estado da Bahia.

Quando se fala em Biblioteca, as opiniões são as mais diversas, todavia, a idéia predominante ainda é a tradicional a um edifício com amplas salas, estantes com coleções de livros, sistematicamente ordenados, revistas, etc. Compondo esse ambiente, mesas, cadeiras, fichários e outros materiais que possam satisfazer as nossas necessidades de estudos e de pesquisa.

Este conceito, embora válido, foi bastante modificado com o desenvolvimento das técnicas biblioteconômicas.

Hoje, para se falar de Biblioteca, torna-se necessário defini-la e situá-la, porquanto, ela deixou de ser aquela Instituição estanque, que funcionava com monopólio de alguns privilegiados.

Deixou também de ser aquele Depósito-Arquivo, guardião de material bibliográfico, separado dos leitores que, para ter acesso a ele, deveriam recorrer a favores de terceiros ou a complicados métodos.

A Biblioteca moderna exerce um importante papel no desempenho da Documentação e Informação Científica e Tecnológica. Ela funciona como um verdadeiro Centro de Cultura, de Documentação e de Informação, adaptando-se às necessidades do grupo que ela irá servir, usando para isso métodos que lhe assegurem uma boa atuação.

Mas para que a Biblioteca possa atuar em condições de fornecer aos seus usuários elementos de informações que lhes facilitem a investigação e conhecimento de experiências no campo de seus interesses, ela necessita de um sistema adequado que permita fornecer aos interessados condições específicas que o façam lograr o máximo de benefício dos serviços que ela dispõe.

Para que a Biblioteca possa atingir essa condição de Centro de Cultura e de Documentação e da Informação, três metas essenciais devem ser alcançadas. E que são requisitos indispensáveis ao bom funcionamento da Instituição.

- 1) Estrutura Funcional dos Serviços de Biblioteca, com os seus complementos; Organograma, Regimento, etc.
- 2) Edifício apropriado que abrigue essa estrutura.
- 3) Equipamento que forneça condições funcionais de operação.

Assim, quando se pretende planejar uma Biblioteca, a primeira etapa do planejamento será definir o seu tipo característico de atuação para fim estrutural:



- a) Especializada
- b) Especial
- c) Pública

Determinado o campo de atuação, procede-se à elaboração da estrutura funcional da Biblioteca. Esta estrutura deverá compreender todos os elementos que se fazem necessários para seu bom funcionamento, deverá ser precisa, esclarecendo ao máximo o campo de atuação dos serviços de Biblioteca. Por isso a estrutura deverá ser baseada em dados verdadeiros e concretos, resultantes de uma pesquisa de campo; por outro lado, a estrutura deverá ser organizada de maneira flexível que permita a expansão do serviço da Biblioteca por longo prazo.

Uma vez concluído o estudo da estrutura funcional, passa-se à segunda etapa do planejamento, em ação conjunta de arquitetos e Bibliotecários, para a elaboração do documento interpretativo das necessidades e funcionamento da Biblioteca que servirá de base ao projeto arquitetônico do edifício que irá abrigar a tal estrutura. Essa Comissão (composta de Arquitetos e Bibliotecários) terá como tarefa principal examinar as minúcias funcionais da estrutura em todos os seus detalhes para elaborar o Documento já mencionado.

Para isto procede-se à confecção de um "Lay-Out" que deverá ser predimensionado, procurando-se, por este meio, evitar adaptações futuras que tanto comprometem o bom andamento do serviço.

Um prédio destinado a Biblioteca deve, antes de quaisquer cogitações, atender às necessidades do programa que irá desenvolver. Ele deverá ser, tanto quanto possível, modular para que possa ajustar-se a qualquer modificação que venha a surgir com a evolução do programa da Biblioteca. Assim, a mobilidade funcional deverá ser a principal característica de um prédio destinado a Biblioteca. Outro ponto a observar, será o envolvimento ambiental externo. O edifício deverá ter bastante espaço arborizado que lhe permita um certo isolamento do fluxo do tráfego e dos demais elementos urbanístico prejudiciais ao silêncio, tão indispensável a este tipo de Instituição.

A terceira etapa do planejamento será constituída pela escolha do equipamento que irá criar ambiente favorável à realização do programa a ser executado pela Biblioteca.

Esse equipamento compreenderá não só o acervo bibliográfico, o audiovisual e a maquinaria, mas também os móveis e acessórios necessários ao desempenho do trabalho.

O acervo bibliográfico deverá corresponder à população que utilizará a Biblioteca.



Uma Biblioteca Pública, por exemplo, pelo tipo de pessoas que atende, pessoas provenientes dos mais variados meios sociais e dos mais variados níveis de instrução e educação, abrange geralmente todos os campos do saber humano. Por isso, ela é obrigada a possuir um acervo bibliográfico que venha corresponder a esta realidade, o que não é o caso de uma Biblioteca especializada, cujo acervo se dirige a número restrito de leitores.

A instalação da maquinaria deverá responder a duas exigências básicas:

1) A elementar, requerida para a organização e administração da Biblioteca.

2) A sofisticada que dará condições à Biblioteca de funcionar como um verdadeiro Centro de Documentação e Informação, dentro das modernas exigências.

Finalmente os móveis, estantes e outros acessórios, deverão ser adequados à função que irão desempenhar, permitindo assim sua utilização racional. Estes deverão ser consoantes com a arquitetura e a decoração interna do prédio.

Para ilustrar a nossa palestra, tomamos como exemplo a experiência da Biblioteca Pública de Salvador.

A Biblioteca Pública de Salvador foi fundada em 1811, por iniciativa do então Governador Geral da Capitania, Conde dos Arcos e Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco, homem culto e altamente relacionado no meio social da época. Foi a primeira Biblioteca Pública da América Latina, e ao abrir suas portas já contava com um acervo de 4.000 volumes, número bastante considerável para a época, se levamos em conta que as imprensas só começam a funcionar em 1808, com a vinda da família real para o Brasil.

Inaugurada a 4 de agosto, a Biblioteca teve como primeiro local de funcionamento a sala do Docel do Palácio do Governo, local pouco favorável àquele tipo de Biblioteca. Com efeito, grande maioria dos usuários potenciais se abstinha de frequentá-la por não pertencer aos meios sociais de mando da época. Por esta razão alguns anos depois a Biblioteca era transferida para o salão da antiga Biblioteca dos Jesuítas, no prédio que estes possuíram no terreiro de Jesus. (Com a expulsão dos Jesuítas do Brasil, pelo Marquês do Pombal, a casa dos Jesuítas transformou-se na Academia de Medicina da Bahia).

Porém, mais uma vez, a escolha do local não foi apropriado e já no final do século o Diretor da Biblioteca pedia insistentemente a mudança da Biblioteca para outro local. É o que se depreende pela leitura de seus relatórios onde, entre outras justificativas, o Dr. Oliveira Campos escreve: "O maquinismo do plano inclinado em con-



tínuo atrito espargindo fumaça de um lado, a cocheira da “linha circular”, e de outro, o necrotério da Academia, bem como a escada de volta do lado externo do edifício, são causas que concorrem para não ser mais frequentada a Biblioteca”. Atendendo o pedido de seu Diretor, o Governo da Bahia decidia mais uma vez a mudança da Biblioteca que vinha agora se instalar no pavimento térreo da Casa do Senado, na praça 13 de maio, na Piedade, onde funcionaria por muito pouco tempo, vez que já em 1906 a mesma era mudada novamente para a parte térrea do Palácio do Governo que a tinha abrigado nos primeiros anos de sua função. Contava na época com um acervo de 42.000 volumes, acomodados em quatro salões. Mas em 10 de janeiro de 1912, foi a cidade de Salvador bombardeada e, nesse bombardeio, foi atingido o Palácio do Governo e conseqüentemente, incendiada e totalmente destruída a Biblioteca já centenária. Do desastre salvaram-se somente 300 volumes.

Todavia a Biblioteca ressurgiu imediatamente. Pela Lei n.º 933, de 20 de junho de 1912, o então Intendente da Capital, Dr. Julio Vieiros Brandão, foi autorizado a entrar em atendimentos com o Governo do Estado para este passar todo o acervo da Biblioteca Municipal para o Estado, o que realmente se deu no dia 22 de fevereiro de 1916, com um total de 5.000 volumes. Um século depois a Biblioteca Pública reiniciava as suas atividades com praticamente o mesmo número de volumes que em 1811. Em 17 de fevereiro de 1916 foi iniciada a construção do prédio da Biblioteca, no Governo de Antônio Ferrão Moniz de Aragão, inaugurada em 28 de setembro de 1919. Depois de 108 anos de andança de prédio em prédio, a Biblioteca possuía, finalmente, um local próprio com a capacidade para mais de 100.000 volumes.

Todavia, com o crescimento da Cidade de Salvador, a localização e a área do prédio, consideradas no final da segunda década deste século como ideais, não correspondiam às exigências de uma Biblioteca Moderna. Com efeito, nos idos da década de 1950, evidenciou-se que a área ocupada pelos leitores era insuficiente e que não havia espaço onde pudessem ser colocados novos livros. Por outro lado, os volumes já existentes encontravam-se mal acondicionados, apertados nas prateleiras, prejudicando o serviço e estragando os livros. Por estas razões, em 1967, resolvemos apresentar, através da Secretaria de Educação e Cultura, ao então Governador do Estado, Dr. Luiz Viana Filho, um “plano para um sistema de Bibliotecas para o Estado da Bahia”, plano este que foi adotado como meta prioritária do então Governo.

Devido à magnitude da obra, foi aberta concorrência nacional na qual foram apresentados 64 projetos. Estes foram devidamente estudados por uma comissão composta de três arquitetos, um engenheiro e uma Bibliotecária, e finalmente, foi escolhido o projeto que



melhor satisfazia ao programa de trabalho que a futura Biblioteca se propunha concretizar,

Qual seja:

— Exercer o papel de uma Universidade popular, função que as Bibliotecas Públicas modernas desempenham no mundo contemporâneo.

— Fornecer meios de atualização e enriquecimento do conhecimento humano, permitindo sua ampliação e expansão.

— Proporcionar educação e informação, segundo as solicitações e nível de instrução de sua clientela.

Para a execução deste programa, a Biblioteca deveria oferecer uma variedade de material de ensino, dificilmente conseguido de outra maneira, como sejam: livros, publicações periódicas, folhetos, filmes, diafilmes, microfichas, diapositivos, discos em geral e discos educativos, pinacoteca, etc., elementos indispensáveis nos diversos graus de ensino, desde as primeiras letras, até a Universidade e a educação de adultos.

A amplitude de campo de ação da Biblioteca exigiu uma estrutura minuciosa. Por isto foram estabelecidas 11 (onze) seções; cada uma responsável por um determinado número de atividades:

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO, responsável pela seção, aquisição, compra, permuta e registro de todo o acervo das bibliotecas pertencentes à sua rede.

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO que processa toda a documentação para colocá-la a serviço dos estudantes e pesquisadores. Essa seção possui um laboratório fotográfico e reprográfico e sala de leitura com dois ambientes para leitura.

SEÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES, que presta assistência a toda rede escolar de Salvador e Interior dando-lhe orientação técnica.

SEÇÃO DE RESTAURAÇÃO, que tem por objetivo restaurar e encadernar todos os livros da Biblioteca Central do Estado, e demais Bibliotecas da rede.

SEÇÃO AUDIOVISUAL, constando de mapoteca, discoteca, iconoteca, filmoteca, serviço educativo de rádio e televisão.

SEÇÃO DE EXTENSÃO, que cuida da ampliação e extensão gradual da Biblioteca como resultado dos estudos e pesquisas feitas pela Divisão de Bibliotecas, órgão diretor do sistema de bibliotecas



do Estado. Assim, segundo as necessidades, são instaladas Bibliotecas Públicas nos Bairros e subúrbios de Salvador, mantendo ainda esta seção bibliotecas ambulantes e volantes nos bairros e localidades que não possuem Bibliotecas Fixas.

SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PÚBLICO, que promove e assegura a prestação de serviços, no recinto da Biblioteca, a todos os que queiram dela fazer uso. Esta seção é composta dos setores de leitura, referência, periódicos, artes, braille, circulantes.

SEÇÃO DE OBRAS RARAS, que põe ao alcance do interessado as obras que pelas suas características são consideradas raras, preciosas ou valiosas.

SEÇÃO DE NORMAS E CONTROLE, que tem por objetivo elaborar planos para a instalação de bibliotecas. Estabelecer normas de funcionamento para todas as bibliotecas da rede. Fornecer orientação técnico-administrativo.

SEÇÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, responsável por todo o programa Cultural da Biblioteca Central do Estado. Promove pesquisas das necessidades literárias e recreativas da comunidade. Edita um Boletim Informativo para divulgar os serviços do Sistema de Bibliotecas. Promove a realização de cursos, seminários, para treinamento e atualização de pessoal. Promove conferências, cursos, palestras, exposições, concertos, cinema, etc.. Para isto conta com 4 (quatro) salas de aula com capacidades diferentes e um auditório.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, encarregada do registro de todo o expediente que entra na Biblioteca, da datilografia de toda a correspondência, da elaboração do orçamento, de recolhimento e elaboração de dados estatísticos, da distribuição do material permanente, etc.

O projeto escolhido permitiu a construção de uma Biblioteca com 23.000 m² de área construída e 7.000 m² de área ajardinada. A sua arquitetura é simples, como convém a uma Biblioteca Pública, mas grandiosa e funcional.

O prédio é todo ele modular, podendo adaptar-se a qualquer tipo de Documentação. Poderá ser utilizado toda vez que for necessário uma modificação no seu programa, sem que sejam necessárias alterações na estrutura do prédio.

As salas são amplas e mobiliadas com móveis apropriados e funcionais.

A Biblioteca Pública da Bahia hoje Biblioteca Central do Estado foi inaugurada a 5 de novembro de 1970. Tem um plano de atuação a longo prazo. São 20 anos divididos em quatro quinquênios. Cada



quinquênio dentro do projeto geral possui o seu próprio plano de atuação, sujeito a modificações anuais segundo novas exigências que porventura aparecerem.

Conta para a execução de seu programa com 46 bibliotecários e 122 funcionários burocráticos.

O prédio atual possui uma capacidade de armazenamento de três milhões de volumes, tendo atualmente um acervo de 200.000 volumes e pode atender um público de 3.000 leitores por dia.

Localizada atualmente num bairro residencial, o dos Barris, usufrui de uma situação julgada privilegiada, no contexto arquitetônico local. Para que ela continue usufruindo desta situação e para a preservação do seu meio ambiente, foi ultimamente apresentado ao Governo do Estado um plano propondo a realização, no mesmo local, de um Conjunto Cultural, que além da Biblioteca já existente, compreenderia ainda o prédio do Arquivo Estadual Público, um Centro Audiovisual com Cinema de Arte, um prédio para realização de Conferências e Congressos, com alojamento próprio, um Museu de Ciências e Tecnologia, o Museu Afro-Brasileiro e um Planetário.

Todavia a realização deste plano fica na dependência da resolução que for tomada pelos poderes públicos, resolução que esperamos seja favorável, permitindo assim à Bahia ter o seu Centro de Cultura com possibilidades da difusão e preservação da Cultura Baiana.

—oOo—



CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, CATALOGAÇÃO NA FONTE

Bibliotecária Regina Carneiro.

A ficha catalográfica, ou melhor, os dados catalográficos impressos nas publicações — nem sempre há uma cercadura que sugira a idéia de ficha — permite que o livro se identifique por si próprio, da maneira “mais acessível, mais precisa e mais informativa” descoberta até hoje.

Explicamos: toda obra impressa deve apresentar os dados necessários à sua identificação e individualização, tais como título; nome do autor ou autores (pessoa ou entidade responsável pelo conteúdo intelectual ou artístico da obra); nomes de outras pessoas que lhe deram contribuição importante, por exemplo, organizadores, compiladores, comentadores, ilustradores etc.; número da edição e/ou informação quanto à revisão, atualização etc.; nome da editora, cidade em que está sediada, data de publicação ou impressão, além de outros elementos que determinam as características físicas da publicação: páginas e/ou volumes, ilustrações. Esses elementos acham-se dispersos nos livros, embora os principais costumem aparecer no frontispício. Mas podemos encontrá-los também na capa, no olho, verso do frontispício, colofão*, orelhas e no próprio texto.

A Catalogação na fonte, ou Catalogação na publicação, operação realizada antes do livro ser impresso, permite que todos os dados identificadores fiquem reunidos num único local, de fácil acesso aos que manuseiam o documento, descrevendo-o de maneira sucinta e precisa, fornecendo, ademais, outras informações úteis: a indicação de que inclui bibliografia, de que faz parte de uma coleção ou série etc.

Mas seu valor não reside apenas na descrição bibliográfica: a análise do conteúdo da obra permite que se determine, em poucas palavras ou frases, o assunto ou assuntos principais que aborda, indicando outros dados que merecem ser destacados: nomes de co-autores, organizadores, ilustradores etc., título da obra, título da coleção, que se poderão desdobrar em outras tantas fichas ou entradas para formar um catálogo, facilitando a abordagem da publicação e a recuperação das informações. São incluídos, também, símbolos (números que representam os assuntos e nomes dos autores) que permitem o arranjo dos livros nas estantes e a ordenação das fichas nos catálogos.

* **COLOFÃO** — informações referentes à impressão da obra, que aparecem no fim do livro. “A palavra Colofão, que achamos tão útil hoje em dia, vem da cidade jônica que tem esse nome. Nos tempos clássicos e medievais parece ter significado qualquer coisa como “a última palavra”, referindo-se ao hábito dos colofonenses de deixar as melhores tropas na reserva. Seu uso para indicar a vinhetta de um livro parece datar somente do século XVIII”.



Os dados catalográficos impressos nas publicações, unidos indelevelmente ao seu destino, revestem-se de grande importância para os bibliotecários, pois que evitam a duplicação irracional do processo da catalogação, mas interessam a todos que, por qualquer motivo, estiverem ligados à sua produção ou ao seu consumo.

Embora o processo de Catalogação na fonte seja utilizado esporadicamente em alguns países, há somente **quatro** que o realizam de maneira sistemática: a U.R.S.S., há mais de 10 anos, a Austrália, a partir deste ano e os Estados Unidos, onde existe a maior central de Catalogação na publicação do mundo: a Biblioteca do Congresso, em Washington, que já catalogou na fonte, desde julho de 1971, quando iniciou essa atividade, até abril de 1974, **32.529** títulos, publicados por cerca de **630 editoras**, abrangendo, mais ou menos, 75% dos livros publicados nesse período.

O Brasil é o 4.º país que conta com centrais de Catalogação na fonte, criadas em 1971 por iniciativa da Câmara Brasileira do Livro e do Sindicato Nacional dos Editores de Livros, localizadas, respectivamente, em São Paulo — na av. Ipiranga, 1267, 10.º andar e na cidade do Rio de Janeiro — Av. Rio Branco, 37, 15.º andar.

Produção dos Centros de Catalogação na Fonte do Brasil Câmara Brasileira do Livro

Início — julho de 1971	
Livros catalogados até 30 de abril de 1974	2.275
Editoras participantes	64

Sindicato Nacional dos Editores de Livros

Início — novembro de 1971	
Livros catalogados até 30 de abril de 1974	870
Editoras participantes	43

TOTAL GERAL

Livros catalogados	3.145
Editoras participantes	107

— oOo —



CARACTERÍSTICAS DA BIBLIOTECA E DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

Prof. Léila Galvão C. da Cunha
Biblioteca Nacional

	BIBLIOTECA TRADICIONAL	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE EXTENSÃO E COOPERAÇÃO	CLUBES DE LEITURA	REUNIÕES DE ESTUDOS
	EMPRESTIMO --- INTERBIBLIOTECA	EMPRESTIMO --- INTERBIBLIOTECA
		AQUISIÇÃO PLANIFICADA
PESSOAL TÉCNICO		CATALOGO COLETIVO
		REDE DE TELECOMUNICAÇÃO
		BIBLIOTECÁRIOS
		DOCUMENTARISTAS
		ESPECIALISTAS DIVERSOS
		RESUMISTAS
		TRADUTORES
	AUXILIARES DE BIBLIOTECA	FOTÓGRAFOS
		ANALISTAS DE SISTEMAS
		PROGRAMADORES PARA COMPUTADOR

Curso ministrado na Universidade de Brasília, em maio de 1973.

		BIBLIOTECA TRADICIONAL	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
ACERVO	TIPO DE DOCUMENTO	LIVROS — PERIÓDICOS	PERIÓDICOS — MATERIAL "NÃO LIVRO"
	ASSUNTO	GERAL — ESPECIALIZAÇÃO RELATIVA	ESPECIALIZAÇÃO ABSOLUTA
	SELEÇÃO	ORIENTADA — PARA O USUÁRIO	ORIENTADA PARA OS PRÓPRIOS SERVIÇOS
USUÁRIO	CLASSE	PÚBLICO EM GERAL	ESPECIALISTA
	RELACIONAMENTO	ACERVO	CIRCULAÇÃO DIRIGIDA
		INFORMAÇÃO	BIBLIOGRAFIAS ESPECÍFICAS
		REFERENCIA	LOCALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
CONTROLE E DIFUSÃO DA LITERATURA	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	DEWEY	REPROGRAFIA
	TRATAMENTO DO ACERVO	CATALOGAÇÃO CLÁSSICA	S D I
		EQUIPAMENTO	CONVENCIONAL
		DEWEY	CDU, ESPECIALIZADAS
		CONVENCIONAL	REFERENCIAÇÃO BIBLIOGRÁFICA
		CONVENCIONAL	ANÁLISE DOCUMENTÁRIA
		CONVENCIONAL	CONVENCIONAL
		CONVENCIONAL	LEITURA DE MICROFORMAS
		CONVENCIONAL	REPROGRAFIA
		CONVENCIONAL	PERIFERIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
		CONVENCIONAL	COMPUTADOR



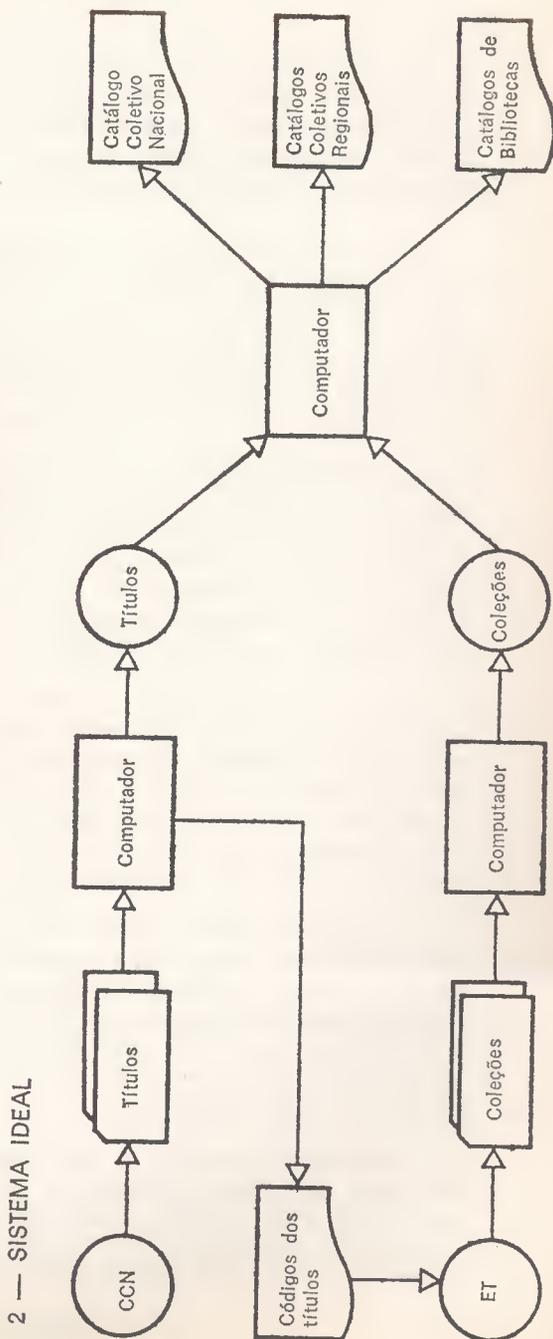
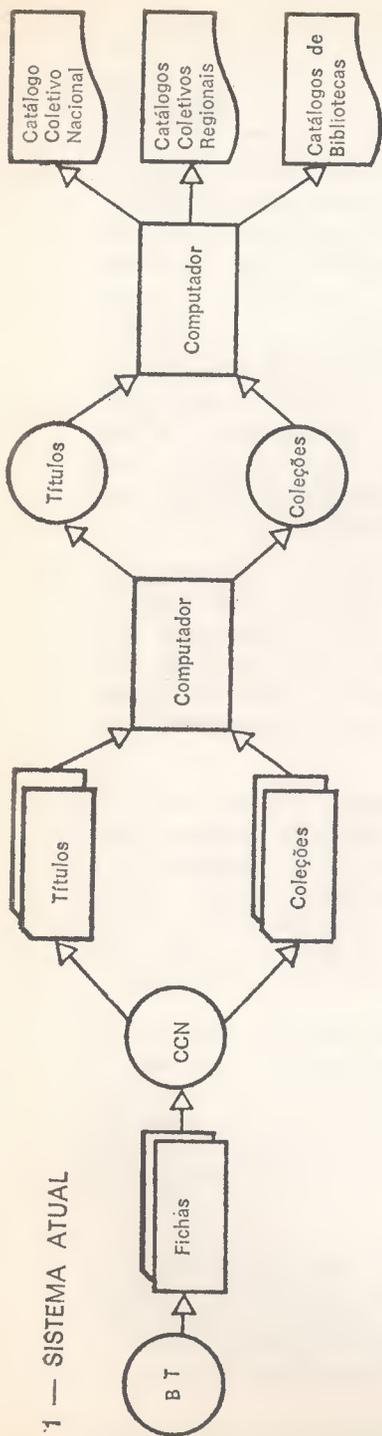
CATÁLOGO COLETIVO DE PERIÓDICOS

Dados a serem processados (números aproximados em 4 anos)

DISTRIBUIÇÕES DOS TÍTULOS POR ESPECIALIDADES	TÍTULOS	BIBLIOTECAS COLEÇÕES DE	TOTAL DE REGISTROS	TOTAL DE CARTÕES
A) Dados já registrados 1) Ciência e Tecnologia	17.503	52.509	70.012	130.792
B) Dados a serem registrados				
1) Biomedicina	20.000	80.000	100.000	530.000
2) Agricultura, Veterinária e Ciências Naturais	20.000	80.000	100.000	300.000
3) Ciências Sociais e correlatas	15.000	60.000	75.000	325.000
4) Tecnologia (títulos novos)	5.000	20.000	25.000	75.000
TOTAIS	60.000	240.000	300.000	900.000
			+10% (perdas)	90.000
				<hr/> 990.000

OBS: Dos dados a serem registrados, já foram processados: 13.127 títulos, que correspondem a 28.346 cartões.





MENSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DO LIVRO INFANTIL:
2 de abril

Joan Aiken
(Inglaterra)

Se você fosse fazer a volta ao mundo num pequeno barco, e pudesse levar consigo apenas uma dessas coisas para distrair-se, qual você escolheria: um bolo gelado, uma bela foto, um livro, um baralho, uma caixa de tintas e papel, um par de agulhas de tricô e lã, uma caixa de música, uma gaita?

Seria uma escolha difícil. Eu não quereria o bolo, acabaria muito depressa. Nem o baralho; as cartas poderiam voar. Nem a lã, poderia molhar-se. A gaita seria melhor que a caixa de música, porque se poderia criar a própria melodia. Eu não levaria a foto porque poderia olhar o mar. Nem a caixa de tintas porque o papel acabaria ao fim de algum tempo. Então a escolha final seria entre a gaita e o livro. E estou certa de que escolheria o livro.

UM LIVRO! posso ouvir alguém dizer. Mas se você estivesse navegando à volta do mundo, você o teria lido cem vezes antes da viagem terminar. Você o saberia de cor. E eu responderia, sim, eu poderia lê-lo cem vezes, sim, eu o saberia de cor. Mas isso não importaria. Você não se recusa a ver um amigo, ou sua mãe, ou seu irmão porque encontrou-os antes. Você não abandona sua casa, porque já sabe o que tem dentro dela.

Um livro que você gosta é como um amigo. É como a casa da gente. Você encontra seu amigo cem vezes. No centésimo primeiro encontro você ainda pode dizer, "puxa eu não imaginava que você soubesse isso". Você volta pra casa todos os dias; depois de dez anos você ainda pode dizer "eu nunca notei como é bonita a luz, quando brilha naquele canto". Há sempre uma coisa nova pra se descobrir num livro, não importa quantas vezes você leia.

Quando você lê uma história faz alguma coisa que nenhum animal pode fazer, mesmo bem treinado; só o homem pode fazê-lo; você está saindo de seu próprio cérebro, para dentro do cérebro de outra pessoa. Você está apreendendo os pensamentos de outro ser. E no entanto fazendo isto você está fazendo sua própria cabeça trabalhar. E fazer sua própria cabeça trabalhar é a coisa mais interessante que há para se fazer.

Então eu me sentaria no meu pequeno barco e leria aquele livro vezes sem conta. Primeiro eu pensaria sobre os personagens da história, porque agiram daquela forma. Depois eu poderia indagar-me sobre porque o autor escreveu exatamente essa história. Em seguida eu continuaria a história na minha imaginação até o fim.



Depois eu voltaria a ler os pedaços dos quais mais gostei e me perguntaria porque eram os meus favoritos. Aí eu leria todo o resto e procuraria detalhes dos quais não prestara atenção antes. Em seguida faria uma lista das coisas que aprendera com o livro. Depois procuraria imaginar como seria o autor pela maneira como ele contou a sua história... Seria como se houvesse outra pessoa no barco.

Um livro de que você gosta é um amigo, é um lugar familiar ao qual você pode voltar quando deseja. É alguma coisa de muito seu porque não há duas pessoas que leiam o mesmo livro da mesma maneira.

Se toda pessoa no mundo tivesse um livro, um único livro (e estivesse apta a lê-lo) nós teríamos muito menos dificuldades, estou certa.

Apenas um livro para cada um, seria tão difícil de se conseguir?
Como vamos começar?

Tradução de Laura Constância Sandroni
Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil
Rua Voluntários da Pátria, 107 — Rio de Janeiro

—oOo—



MENSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DO LIVRO INFANTIL, 2 DE ABRIL, DESTINADA AOS ADULTOS

Angus Wilson

Sexto filho de pais já maduros e 13 anos mais moço que meu irmão menor fui mais mimado e mais sozinho que a maioria das crianças. Meus pais me mimavam, mas os interesses de uma criança estavam muito distantes e eram muito cansativos para que seus esforços em fazer-me companhia fossem bem sucedidos.

Meus irmãos enchiam a casa com sua animação e com seu afeto, mas eles passavam já da adolescência para a idade adulta e crianças eram o último de seus interesses.

Tudo me era oferecido quando eles tentavam me atingir: fantasias, jogos imaginativos, mais misteriosos que divertidos, muito elaborados e acima de minha visão infantil ou muito convencionalmente planejados para crianças e portanto sem tocar-me de todo como indivíduo.

Anos mais tarde, quando trabalhava como bibliotecário na Biblioteca do Museu Britânico, tive que catalogar durante muitos meses algumas centenas de livros de histórias publicadas para crianças, eu percebi que os ruins estavam exatamente na categoria daquelas tentativas falhas com que minha família tentou atingir-me em criança — ou eram excessivamente fantásticos e deixavam a criança desorientada ou eram excessivamente simplificados para crianças, como uma suposta classe de seres, divididos em grupos (de quatro a seis anos, de dez a doze etc.) e assim nunca tocavam a imaginação individual.

Felizmente o número desses mal sucedidos livros infantis é pequeno e grande é o número de livros de sucesso.

Para mim, como criança solitária, livros, histórias, eram minha esperança e minha salvação.

Porque será que o tempo que lembramos ao olhar para a infância é sempre perfeito? Qualquer que seja a razão a lembrança do meu primeiro encontro com Aladim, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, Simbad, o Marujo, e outros heróis e heroínas está sempre ligada ao prazer de deitar-me na grama com um livro diante de mim enquanto um sol ainda quente descambava num céu sem nuvens; ou, não menos gostoso, ler cuidadosamente meu livro diante de uma lareira com o gemido do vento lá fora apenas completando o mundo de fantasia no qual eu estava imerso.

Como uma criança solitária num mundo adulto que eu dificilmente compreendia, as aventuras dos heróis e heroínas das histórias ma-



ravilhosas, pareciam refletir minha própria vida. Todos os tios e tias e outros adultos da minha vida, estranhos, grotescos, atraentes ou temíveis eram transformados em fadas, feitiçeiros, ogres e animais falantes que encontrava no mundo da fantasia.

Deles, passei para os bravos e solidários animalzinhos de Bedtrix Potter, vestidos como pequenos homens e mulheres de antigamente: Jemina Puddleduck, Peter Rabbit, Squirrel Nutkin. Com eles pude participar e identificar-me embora permanecendo à parte como observador maravilhado.

Depois veio Alice e em suas aventuras, particularmente no país dos espelhos com a rainha vermelha e a rainha branca, eu pareci viver por muitos anos num mundo exatamente igual ao mundo adulto e real que me rodeava, onde o chamado bom senso era inexoravelmente misturado ao sábio "nonsense".

Foi desse mundo visto através do espelho que eu passei para as novelas de Dickens que ainda foram as bases do meu reino imaginativo.

Uma história infantil, se é rica, abre para um mundo que dura uma vida irteira. Uma história banal, empobrecedora, limita o espírito para sempre.

Porque somente os livros de crianças — e milhares de crianças com irmãos e irmãs de sua idade são imaginativamente "crianças solitárias" — são um refúgio, uma satisfação, e a chave que leva o seu próprio mundo interior ao mundo exterior em nível profundo.

Tradução de Laura Constância Sandroni
Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil
Rua Voluntários da Pátria, 107 — Rio de Janeiro

—oOo—



NOTICIÁRIO NACIONAL

1. BAHIA

PÓS-GRADUAÇÃO É CAUSA DE CONVÊNIO MME/UNB

Convênio visando à realização de um curso de especialização em Biblioteconomia, a nível de pós-graduação, foi assinado entre o Ministério das Minas e Energia e a UnB através do Departamento de Biblioteconomia.

O curso programado para ser ministrado em um total de 405 horas-aula, tem como objetivo especializar na área da informação de geociências, recursos energéticos, bibliotecários do Ministério das Minas e Energia, dentro do programa de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior daquele Ministério.

Os 21 participantes do curso cumprirão atividades que envolvem aulas teóricas, pela manhã, e práticas, à tarde, ministradas por professores do Departamento de Biblioteconomia, que contará com a colaboração de outros departamentos; dentre eles Geociências, Direito, Administração e Processamento de Dados.

RUBENS BORBA, PROFESSOR EMÉRITO

O primeiro título de "Professor Emérito", que a UnB outorga desde a sua fundação, foi entregue em 19 de março, em solenidade integrante das comemorações da Semana Nacional da Biblioteca, no Auditório Dois Candangos. O escolhido é o escritor, professor e bibliotecário Rubens Borba de Moraes.

Rubens Borba de Moraes, que participou ativamente da Semana de Arte Moderna, tendo escrito vários artigos nas revistas "Clakon" e "Terra Rocha" (órgãos que divulgaram as idéias modernistas), foi durante quatro anos diretor da Biblioteca da ONU. Foi professor do Departamento de Biblioteconomia e é autor das obras: "O Problema das Bibliotecas Brasileiras", "Bibliografia Brasileira no Período Colonial" e outras.

2. BRASÍLIA

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

A Conselheira Maria Alice Barroso propôs ao Conselho Federal de Cultura, na reunião de 7 de junho, que as verbas de ajuda cultural somente sejam concedidas aos municípios que tenham bibliotecas públicas, registradas no Instituto Nacional do Livro.



A proposição foi recebida pelos Conselheiros como um incentivo à Cultura e será votada na próxima reunião, depois de examinada pela Comissão de Legislação e Normas, segundo recomendação do Presidente Raimundo Moniz de Aragão.

MEC COMPRARÁ A BIBLIOTECA DE EDSON CARNEIRO

A biblioteca do Professor Edson Carneiro, com cerca de 600 volumes, entre livros, folhetos e revistas sobre cultura negra, folclore, história, África e antropologia, avaliada em Cr\$ 18 mil, será comprada pelo Conselho Federal de Cultura, atendendo a um pedido da viúva do folclorista Magdalena Carneiro.

Do acervo fazem parte também todos os livros escritos por Edson Carneiro, a maioria com suas edições esgotadas. Uma das suas raridades é, segundo Dona Magdalena, a coleção completa da Revista Brasileira de Folclore em que se incluem diversos artigos assinados pelo folclorista.

Preservação

Dona Magdalena Carneiro explica que o que a levou a propor a venda do acervo ao CFC foi satisfazer a um desejo do Professor Edson Carneiro que, em vida, doou diversos livros a bibliotecas, especialmente ao acervo da Campanha Brasileira de Defesa do Folclore que ele mesmo organizou.

PRODASEN NO SENADO, O MAIOR CENTRO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS

Todas as normas jurídicas que formam o direito positivo brasileiro encontram-se nas memórias do computador do PRODASEN — Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal — que é um dos maiores centros de informações jurídicas do mundo, dado as dimensões do seu atendimento.

O PRODASEN presta informações aos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, através de convênios de instalação de terminais nos diversos órgãos que compõem esses poderes, instalados em Brasília ou em qualquer outra cidade do Brasil.

Similar ao PRODASEN só há um serviço. Na Bélgica, atendendo às necessidades nacionais daquele país no setor. Porém, o serviço de processamento de dados jurídicos belga é bem menor que o PRODASEN, em face da extensão territorial daquela nação.



Informações sobre qualquer ramo do Direito Nacional podem ser prestadas pelo PRODASEN, através da EMBRATEL, que liga, em instantes, a central de informações — banco de dados — instalado no prédio do Congresso Nacional, a qualquer canto do Brasil. Em caráter oficial, será instalada em fevereiro próximo a Rede Nacional de Processamento de Dados, que proporcionará aos órgãos públicos o acesso, por meio de terminais, às informações jurídicas e legislativas de 1946 até os dias atuais. A única exceção é quanto ao Direito Tributário que não está implantado porque o convênio com o Ministério da Fazenda ainda não foi firmado, devendo, no entanto, acontecer nos próximos dias.

Como órgão do poder Legislativo, o PRODASEN presta serviços sem visar lucros, correndo por conta dos usuários somente a instalação dos terminais, que são montados nos locais onde o interessado considerar mais conveniente.

Atualmente, o PRODASEN serve ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Estado-Maior das Forças Armadas, Telebrás, Procuradoria Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do D.F., Prodesp — Processamento de Dados do Estado de São Paulo, que fornece informações a todos os órgãos ligados ao governo daquele Estado, PRODAN — Processamento de Dados do Município de São Paulo, Banco do Estado de São Paulo, Associação de Bancos do Estado de São Paulo, Ministério da Fazenda no Estado da Guanabara, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Quanto ao convênio com o Ministério da Fazenda está prevista a instalação de terminais para atender ao Banco do Brasil, Banco Central, CACEX, CPA, CIP, enfim englobando todos os órgãos subordinados àquela pasta.

A EMBRATEL, proporcionando ao PRODASEN atuar fora do Distrito Federal, de vez que possibilita a transmissão de informações de outros Estados, facilita o funcionamento dos terminais, que, no dizer de um técnico, são inteligentes, pois, além de prestar informações, também podem recebê-las, enviando-as até o banco de dados, localizado no prédio do Congresso. Explicou o técnico que os terminais instalados são video-impressores.

Sobre a Legislação, cada terminal pode oferecer as seguintes informações: tipo, número e data da norma legal; órgão que a publicou; página e data da publicação; emenda; descritores; referências cruzadas.

Os serviços do PRODASEN não têm a menor possibilidade de falhas, ou melhor, se houver, elas, com certeza, serão por parte do homem ou provocada pela ausência de energia elétrica, a despeito da série de precauções adotadas pela direção do órgão. No caso de faltar energia, por exemplo, os serviços do órgão não sofrem solução de continuidade porque ele é possuidor de dois outros sistemas



de geração de energia elétrica: mecânico e a óleo diesel, que podem funcionar ininterruptamente, por três meses. No PRODASEN tudo está previsto, as normas de segurança postas em prática, para caso de acidente qualquer, são as mais cuidadosas possíveis, ante-endo-se, realmente, um serviço de dimensão nacional.

3. GUANABARA

BIBLIOTECA CASTRO ALVES INAUGURA SUA NOVA SEDE

Em comemoração do encerramento da Semana Nacional da Biblioteca, foram inauguradas as novas instalações da Biblioteca Demonstrativa Castro Alves, do Instituto Nacional do Livro, na sede da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, Avenida Marechal Camara, 150, 4.º andar.

A cerimônia teve a presença do presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG —, José Maria Bezerra de Paiva e do presidente da ASCB, Sr. Darcy Daniel de Deus, entidades com as quais a biblioteca mantém convênio.

BIBLIOTECA THOMAS JEFFERSON EM NOVO ENDEREÇO

Os frequentadores da antiga biblioteca Thomas Jefferson, do Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos (USIS), na Avenida Atlântica, poderão voltar às consultas e ao empréstimo de publicações, mas desta vez em novo endereço: Rua Barata Ribeiro, 181.

Não haverá solenidade de inauguração. A biblioteca estará aberta das 10 às 19 horas. A festa está programada para o dia 21 de maio, quando serão abertos ao público e os outros setores do USA-CENTER: serviço de consultas educacionais, filмотeca e programas culturais, tais como conferências, seminários e exposições de artes plásticas.

FEFIEG

A Federação das Faculdades Isoladas do Estado da Guanabara reúne, na Guanabara, cerca de seis escolas do ensino superior, que são: Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Escola Central de Nutrição, Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Escola de Biblioteconomia e Documentação, Instituto Villa-Lobos e Instituto Biomédico da Escola de Teatro.



IV CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AUDIOVISUAL,
EM 21 A 26 DE JULHO DE 1974

TEMÁRIO PRELIMINAR

1 — PAINÉIS — TEMAS BÁSICOS

- 1.1 — “Os Recursos Audiovisuais Face à Tecnologia da Educação”
- 1.2 — “Vale a Pena Investir na TV Educativa”
- 1.3 — “As Possibilidades do Cinema em 8 mm”
- 1.4 — “Os Recursos Audiovisuais e a Individualização do Ensino”
- 1.5 — “Os Recursos Audiovisuais como Suporte da Comunicação”
- 1.6 — “Ensino Artesanal x Indústria Pedagógica”
- 1.7 — “Centros de Multimeios de Aprendizagem”
- 1.8 — “Formação Profissional e Treinamento”

2 — PALESTRAS DE ATUALIZAÇÃO

- 2.1 — “A Psicologia de Jean Piaget e os Recursos Audiovisuais”
- 2.2 — “Princípios de Comunicação Gráfica”
- 2.3 — “O Retroprojeter”
- 2.4 — “A Teoria das Cores e a Fotografia do Futuro”
- 2.5 — “Formação de um Centro Audiovisual”
- 2.6 — “Avaliação dos Recursos Audiovisuais”
- 2.7 — “Comunicação Empresarial e Mercadológica”
- 2.8 — “Principais Recursos Audiovisuais”

3 — CURSOS (Em programação)

4 — TEMAS LIVRES E TROCA DE EXPERIÊNCIAS (individuais ou equipes)

Associação Brasileira de Educação Audiovisual
Rua Washington Luis, 9, 4.º andar, Rio de Janeiro

DEPOIS DE 73 ANOS, JORNAL DEIXA DE CIRCULAR

O matutino carioca **Correio da Manhã**, que já foi um dos mais importantes do País, deixa de circular em 9-6-74. Foi às bancas a sua última edição — de número 24.882 — e seus 182 funcionários, alguns com mais de 20 anos de casa, vivem a incerteza de não saber quem vai pagar seus salários, pois os arrendatários e sua proprietária não chegaram a um acordo.

A Imprensa Editora Comunicações e Sistemas Gráficos — ECOS — responsável pelo **Correio** desde 1969, tentou devolver o jornal, no fim do prazo estabelecido no contrato à sua proprietária, Niomar Muniz Sodr . Esta, representada por seu filho, Antonio Muniz Sodr , e pelo advogado Roberto Lima Rocha, recusou-se a receber as chaves do pr dio, alegando inadimpl ncia dos arrendat rios.



Enquanto a Justiça não decidir a questão — vai ser proposta uma ação consignatória contra Niomar Muniz Sodré — ficará fechado o velho prédio do **Correio**, na avenida Gomes Freire. Em seus 73 anos de existência, é a terceira vez que o matutino interrompe suas atividades. Primeiro, foi em 1925, no governo Artur Bernardes, a quem o **Correio** fazia oposição; depois, em 1969, quando foi suspenso por quatro dias.

4. MINAS GERAIS

MINAS GERAIS REFORMARÁ SEU ARQUIVO PÚBLICO

O Arquivo Público Mineiro, que funciona num dos mais antigos prédios de Belo Horizonte, será fechado para reformas e revisão da parte elétrica, que se encontra em estado precário, informou o novo diretor, arquiteto Ivo Porto Menezes. O trabalho será executado por uma equipe do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas.

Embora não possua dados precisos sobre o atual acervo do Arquivo, o diretor aponta a seção colonial, com documentos do período colonial, e a seção provincial, com documentos relativos a época de Minas-província, como duas das mais importantes do acervo do órgão. "Todos esses documentos são de grande utilidade para o estudo da história mineira e brasileira e precisam ser preservados".

5. PERNAMBUCO

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

Recife se tornará em julho próximo ponto de concentração de toda a comunidade científica nacional, com a realização de 10 a 17 daquele mês, da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Sem falar nas áreas de ciências humanas e sociais, também abrigará nessa ocasião alguns milhares de cientistas jovens e adultos com mais experiência direta ou indiretamente ligados a cerca de trinta instituições científicas especializadas. O programa científico inclui temas de atualidade tais como meio ambiente, sociologia das religiões, mesa redonda sobre problemas do nordeste e aspectos do meio rústico, marginalização, metodologia do ensino das ciências, estudos sociológicos e demográficos, jornalismo científico e fontes de energia e microondas e matéria interestelar. Esses são apenas alguns pontos do temário, ao lado do programa de comunicações especializadas, para cujo volume de resumos, que será entregue aos participantes do dia de abertura dos trabalhos, já foram inscritos 1764 comunicações originais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS. DEPARTAMENTO DE
BIBLIOTECONOMIA. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIBLIOTECONOMIA**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, COMUNICAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

1 — REGULAMENTAÇÃO

1.1 — OBJETIVOS DO CURSO

O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, COMUNICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO, em nível de Pós-Graduação, tem por objetivo proporcionar aos bibliotecários, os conhecimentos e treinamentos necessários ao domínio das modernas técnicas biblioteconômicas, com a finalidade de aperfeiçoá-los para o exercício de suas atividades profissionais.

1.2 — ACESSO AO CURSO

Poderão candidatar-se portadores de diploma de BIBLIOTECÁRIO, expedido por Curso Oficial reconhecido e devidamente registrado em Conselho Regional de Biblioteconomia.

1.3 — INSCRIÇÕES

Os candidatos à matrícula deverão fazer suas inscrições no período de 17 a 28 de junho na SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no 11.º andar do Edifício dos Institutos Básicos na Cidade Universitária, no horário das 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, mediante requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Bacharel em Biblioteconomia.
- b) Duas fotografias 3x4 ou 2x2.
- c) Histórico Escolar.
- d) Carteira Profissional expedida por Conselho Regional de Biblioteconomia, com registro da anuidade paga.
- e) Curriculum Vitae.

1.4 — NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas. No caso de haver maior número de inscrições em relação ao número de vagas oferecidas, será procedida uma seleção dos candidatos, através de prova a ser elaborada por uma Comissão designada pelo Chefe do Departamento de Biblioteconomia, composta por três professores do Departamento.



1.5 — INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

A duração total do Curso será de 240 horas-aulas com início previsto para 19 de julho de 1974 e término em 22 de outubro de 1974.

1.6 — FREQUÊNCIA AO CURSO

A frequência às aulas é obrigatória, sendo exigido o comparecimento integral às provas realizadas. Não será permitido ao aluno que não tenha frequentado no mínimo 85% das aulas ministradas, submeter-se às avaliações e receber o Certificado que será expedido pela Pró-Reitoria de Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPe.

1.7 — METODOLOGIA

O Curso será ministrado em forma de aulas expositivas, teóricas, com auxílio de recursos áudio-visuais, como sejam: TRANSPARÊNCIAS, SLIDES, FILMES, ALBUM SERIADO etc.

As aulas práticas serão realizadas em grupos, a critério dos professores, na BIBLIOTECA-LABORATÓRIO do Departamento de Biblioteconomia e na BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPe.

1.8 — AVALIAÇÃO

Será feita uma avaliação final de cada uma das disciplinas, lecionadas, podendo ser uma prova escrita, oral, trabalho prático, seminário etc.

Serão atribuídas notas de 0 a 10, considerando-se inabilitado o aluno que não alcançar a nota mínima sete (7).

2. ORGANIZAÇÃO DO REGIME DIDÁTICO

O desenvolvimento do Curso, com previsão para 240 horas, incluirá as seguintes disciplinas:

— TEORIA DA COMUNICAÇÃO	20 horas.
— RELAÇÕES INTERPESSOAIS. USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO	60 "
— ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E BIBLIOTECAS	40 "
— MECANIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO NA BIBLIOTECA	40 "
— TENDÊNCIAS ATUAIS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CATALOGAÇÃO	80 "

3. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Curso funcionará no Departamento de Biblioteconomia do IFCH, 11.º andar do Edifício dos Institutos Básicos. O horário das aulas será das 13 às 17 horas, diariamente, exceto aos sábados.



6. SÃO PAULO

CURSO SUPERIOR DE ARQUIVÍSTICA

No dia 7 de março o Conselho Federal de Educação aprovou parecer do relator Vicente Sobrinho Porto, propondo o currículo mínimo do Curso Superior de Arquivo. A Associação dos Arquivistas Brasileiros promoverá em São Paulo, de 29 de setembro a 4 de outubro, na Pontifícia Universidade Católica, o II Congresso Brasileiro de Arquivologia.

EDITADO O ANUÁRIO DO IBGE

Já se encontra à venda nas Delegacias de Estatística do IBGE em São Paulo o Anuário Estatístico do Brasil — 1973, que pode ser encontrado também nas Agências de Coleta da Fundação IBGE no Interior do Estado, a Cr\$ 60,00.

O Anuário Estatístico constitui a mais importante contribuição do IBGE à divulgação das estatísticas brasileiras, ajustando-se sua publicação à meta da entidade de oferecer aos usuários, com apreciável atualização, os principais resultados dos levantamentos efetuados no País.

Enriquecido com cerca de 150 gráficos em cores, abrangendo todos os setores compendiados na edição, o Anuário 73 apresenta ainda os resultados definitivos do Censo Demográfico de 1970 e os dados preliminares do Censo Agropecuário. Cerca de 50 tabelas dão o quadro demográfico do País, com resultados finais por Unidades da Federação e Municípios, confrontando-os com os censos anteriores, desde 1872, com especificações por idade, sexo, residência (rural ou urbana), nível educacional, ocupação econômica, setor de atividade, nacionalidade, religião e outros dados, relativos à família e domicílio.

No setor Econômico o Anuário 73 oferece tabelas sobre silvicultura, pesca, agropecuária, indústria, comércio interno e externo, seguro, serviços, transportes, comunicações, mercado monetário e financeiro, propriedades, consumo, contas nacionais etc. Outros dados atualizados, sobre a situação cultural e social, a situação administrativa e política, além de índices de produção real das indústrias de transformação, armazenagem, silagem, força de trabalho etc. constam da publicação.

AURELIANO LEITE ESCOLHE A CÂMARA MUNICIPAL DE S. PAULO PARA PRESERVAR A HISTÓRIA

Quase tudo que já foi escrito sobre as revoluções brasileiras de 1924, 30 e 32 está na biblioteca doada pelo escritor Aureliano Leite



à Câmara Municipal de São Paulo. Com cerca de 10 mil volumes, a biblioteca — cuja doação acaba de ser aprovada pela Câmara — contém, especificamente, assuntos ligados à cultura histórica brasileira desde a monarquia até os últimos tempos da república. Aureliano declara que, apesar de ser presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e membro da Academia Paulista de Letras, escolheu a Câmara para doar a biblioteca por ter certeza de que ali será possível mantê-la organizada como está.

Aureliano Leite julga muito importante conservar a biblioteca da maneira como foi montada. Ela está dividida por seções. Revoluções e Política são as que o escritor considera as mais importantes, pois quase todo o material ali existente é exclusivo: além das revoluções brasileiras, trata de todos os movimentos políticos realizados no País. Outros assuntos são Religião, Genealogia, Viagens, Ciências, Literatura, Ficção, História, Portugal, Minas Gerais, Brasil e especialidades da história civil de São Paulo. “É necessário que a biblioteca continue com todas essas divisões para não perder o seu verdadeiro valor”, afirma Aureliano Leite.

A biblioteca possui obras de grandes personalidades políticas brasileiras como Rui Barbosa, Visconde de Ouro Preto, Conde de Afonso Celso, Joaquim Nabuco e muitas outras, entre as quais algumas de destaque na história da civilização de São Paulo como brigadeiro Machado de Oliveira e João Mendes. Para Aureliano Leite, os trabalhos mais notáveis de sua biblioteca são de Frei Gaspar da Madre de Deus, Pedro Taques de Almeida Paes Leme, além de outros como Azevedo Marques, em “Apontamentos Históricos”.

Aureliano Leite declara que começou a formar a biblioteca quando ainda era estudante e, agora, depois de ter convivido todos estes anos com ela, sente-se feliz em saber que, doando-a à Câmara Municipal, todo o seu trabalho não terá sido inútil. E “a população de São Paulo poderá consultá-la sempre que precisar”.

A biblioteca começou a ser montada por Aureliano Leite em sua casa, em São Paulo, e depois foi levada para sua chácara, perto do Horto Florestal, onde ficará até o fim do ano, quando será transferida para a Câmara Municipal. Até lá Aureliano Leite pretende continuar passando ali os seus “melhores momentos”, como sempre fez desde que a levou para a chácara.

“Quase todas as bibliotecas de São Paulo têm desaparecido — afirma o escritor — como a de Eduardo Prado, na sua opinião uma das mais importantes do Brasil em quantidade e qualidade, e a de Alfredo Pujol. Felizmente outras também notáveis como a de José Carlos Macedo Soares, Silvio Portugal, Prestes Maia, Yan de Almeida Prado, Carvalho Franco e outras menores, foram adquiridas pelos poderes públicos e conservadas até hoje”. Para ele, conservar uma



biblioteca é uma obrigação, pois “temos o dever de proteger os livros, principalmente obras da história de nosso País”.

Como última colaboração para a biblioteca, Aureliano Leite pretende doar um livro que está escrevendo sobre a História da Municipalidade. O livro retrata toda a situação política de São Paulo, desde a criação da primeira Câmara — 1568/1569 — até 1954, data em que a cidade comemorou o seu 4.º centenário. O escritor possui mais de 30 volumes publicados, quase todos romances históricos e de viagens. Com este pretende encerrar sua carreira literária.

FUNDAÇÃO TEM NOVA DIRETORIA

O secretário Paulo Gomes Romeo, da Educação, empossou no cargo de diretores da Fundação para o Livro Escolar os professores Henrique Gamba, José Bento Ferraz e Romeu Guarnieri. A nomeação dos novos diretores foi feita em virtude do pedido de exoneração e consequente afastamento de três outros integrantes da diretoria: Nino Gallo — ex-presidente — e Darci de Barros Gomes e Regina Carneiro.

Na mesma solenidade, realizada no gabinete do secretário, foram confirmados em seus cargos os professores Benedito Paes Silvado e Mario Graciotti, que já eram diretores da Fundação. Logo após a posse dos novos diretores, foi realizada a primeira reunião da diretoria, ocasião em que os professores Henrique Gamba e Benedito Paes Silvado foram eleitos presidente e vice, respectivamente.

O novo presidente é, atualmente, secretário do Bem Estar Social do Município de São Paulo. Anteriormente, dentre outros cargos públicos, foi secretário interino da Educação do Estado e chefe de gabinete da mesma Pasta. O professor Benedito Paes Silvado é assessor da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação. Como vice-presidente da Fundação, vinha respondendo pela presidência desde a saída do prof. Nino Gallo. Na reunião referida ele foi reconduzido à vice-presidência.

A FUNDAÇÃO

Criada por lei estadual em outubro de 1962, a Fundação Para o Livro Escolar tem como principais objetivos a edição de obras didáticas; a aquisição — diretamente das empresas especializadas — de livros didáticos, de acordo com levantamentos efetuados das obras adotadas na rede oficial de ensino; a venda, a preços reduzidos, de livros de sua edição ou adquiridos por intermédio de órgãos da Secretaria da Educação, por instituições auxiliares da escola ou pela própria Fundação; a instituição de concursos e prêmios para autores



de livros didáticos; a promoção de pesquisas e estudos sobre o livro didático, sob seus aspectos pedagógicos, econômico e comercial. De acordo com seu estatuto, a finalidade maior da Fundação será sempre reduzir ao máximo o custo do material didático.

Segundo o professor Benedito Paes Silvado — presidente em exercício da entidade, a Fundação desenvolve sete tipos de atividades para atingir os seus fins: elaboração e execução de um plano de desenvolvimento do livro didático, em caráter estadual; promoção e estímulo à edição de livros especializados de alto padrão, a fim de atender às necessidades do desenvolvimento dos diversos graus e ramos do ensino; promoção e manutenção de estudos atualizados sobre os diversos aspectos do problema do livro didático identificando os campos que devem merecer prioridade de fomento; contribuição para a ampliação e atualização das bibliotecas especializadas, nos diferentes centros de ensino do Estado; promoção dos resultados dos estudos que fizer ou fomentar; promoção, em estreita colaboração com órgãos públicos especializados, de medidas julgadas necessárias, no âmbito do livro didático, para contribuir para o aprimoramento do ensino; desenvolver outras atividades julgadas compatíveis com suas finalidades.

DIRETORIA

A administração da Fundação é feita por uma diretoria composta de cinco membros, nomeados pelo governador do Estado. Destas cinco pessoas, três representam o Estado, mediante indicação do Secretário da Educação; uma é representante das entidades culturais do Estado; outra, é indicada pelas Associações de Pais e Mestres. Caso as referidas entidades deixem de apontar os seus representantes, as indicações serão feitas pelo Conselho Estadual de Educação.

—oOo—



1. ARGENTINA

XI REUNIÓN NACIONAL Y I IBEROAMERICANA DE BIBLIOTECARIOS

La Asociación de Bibliotecarios Graduados de la República Argentina está organizando la Undécima Reunión Nacional y Primera Iberoamericana de Bibliotecarios, de acuerdo con la decisión adoptada en la Décima Reunión Nacional de Bibliotecarios efectuada en Resistencia (Chaco) a fines de 1972. Esta Reunión tendrá lugar entre el 14 y el 23 de agosto de 1974 en el Centro Cultural General San Martín, de la Municipalidad de Buenos Aires, calle Sarmiento 1551, Buenos Aires.

A tal efecto se constituyó una Comisión Organizadora integrada por la Comisión Directiva de la Asociación, ex miembros de la misma y profesionales de destacada actuación en el campo bibliotecológico argentino. La Comisión decidió que el tema central de la Reunión sea "Planificación Bibliotecaria Iberoamericana en los Umbrales del siglo XXI". Los participantes en la misma tendrán oportunidad de intercambiar opiniones y experiencias acerca de las prácticas bibliotecarias tradicionales frente al desarrollo cultural, económico y social, la influencia de la información en tal desarrollo, el análisis de los diversos sistemas de información y de documentación, el aprovechamiento de los adelantos en materia reprográfica, computación y comunicación, etc.

Asimismo se considerará la formación profesional del bibliotecario y del documentalista, y por consiguiente la adecuación de los planes de estudio a las necesidades actuales y futuras de la bibliotecología, la documentación y la informática. Otros puntos a tratar serán el otorgamiento e intercambio de becas, la cooperación nacional, regional e internacional de los asuntos profesionales, así como los aspectos legales que surgen de las modificaciones en las prácticas bibliotecarias.

Con esta finalidad, se invita a los colegas de España, Portugal y países de América Latina, para que colaboren con sus trabajos. Se ofrecen seguidamente el temario de la Reunión y las indicaciones para la presentación de los trabajos, cuyo envío deberá hacerse con la debida antelación, ya que serán previamente seleccionados por un Comité, para ser luego considerados en la Reunión.

La Comisión Organizadora de la Undécima Reunión Nacional y Primera Iberoamericana de Bibliotecarios espera verse honrada con el valioso aporte de bibliotecarios y documentalistas, y les anticipa que oportunamente se les hará llegar la invitación para su concurrencia, como también información complementaria.



Planificación Bibliotecária Iberoamericana en los Umbrales del Siglo XXI

TEMÁRIO

1. Evolución de la Bibliotecología. Adecuación y/o adaptación de la política y prácticas bibliotecarias tradicionales a las tendencias de desarrollo cultural, económico y social.
2. Importancia de la información en la educación, la cultura y la investigación, como factores preponderantes en el desarrollo cultural, económico y social.
3. Análisis de sistemas: servicios de bibliotecas, de información y de documentación, en relación con otros sistemas: docente, económico, social, científico, tecnológico y cultural.
4. Aprovechamiento de los adelantos en materia reprográfica, computación y comunicación.
5. Formación profesional. Adecuación de los planes de estudio considerando las necesidades actuales y futuras para la enseñanza de la bibliotecología, la documentación y la informática. Coordinación entre organismos nacionales e internacionales en el otorgamiento e intercambio de becas.
6. Planificación y normalización: Factibilidad. Cooperación en el orden nacional, regional e internacional (UNISIST).
7. Aspectos legales.

2. ESTADOS UNIDOS

COMISSÃO FULBRIGHT ATENDE NA CAPITAL FEDERAL

A Comissão Fulbright — entidade que promove um intercâmbio educacional entre Brasil e Estados Unidos — transferiu seus escritórios centrais do Rio para Brasília. A Comissão já está instalada e funcionando normalmente no novo Edifício da Casa Thomas Jefferson, apesar do prédio ainda não estar terminado.

A Comissão Fulbright tem um orçamento anual de 300 mil dólares e oferece bolsas de estudo, em nível de pós-graduação, a estudantes brasileiros que queiram cursar universidades norte-americanas, e financia também estudantes dos Estados Unidos dispostos a se especializar em língua portuguesa, história e literatura brasileiras. Além disso, a Comissão promove a troca de professores universitários dos dois países. Desde sua criação, em 1958, a Comissão Fulbright já enviou 936 brasileiros para estudar ou lecionar nos Estados Unidos, tendo trazido 377 norte-americanos.



Normalmente as bolsas são oferecidas dentro de um rigoroso sistema de seleção dos candidatos, levando-se em consideração o aproveitamento escolar, programas de estudo, conhecimentos de língua, utilização que o requerente pretende fazer de sua especialização e área de estudo escolhida. A Comissão dá preferência a estudantes que queiram se especializar nas áreas de artes, ciências humanas, ciências sociais, biblioteconomia e documentação. Mas garante o secretário-executivo-assistente, Harold Midkiff: "Naturalmente esses critérios não são rígidos, pois é necessário manter uma certa flexibilidade para incluir uma pessoa brilhante". A Fulbright promove também vários seminários sobre diversos assuntos. Um dos últimos conferencistas que vieram ao Brasil foi o professor Chen Ning Yang, prêmio Nobel de Física.

IFLA — 40.^a REUNIÃO GERAL DO CONSELHO
Washington, 16 a 23 de novembro de 1974.
Secretaria — Connecticut Ave. at Columbia Rr., N. W.
Washington, USA.

3. FRANÇA

UNESCO CRIA FUNDO PARA INCENTIVAR A CULTURA

O Fundo Internacional para o Desenvolvimento Cultural, ainda em constituição, terá um capital inicial de 10 milhões de dólares e beneficiará os países do Terceiro Mundo, segundo declarou o chileno Felipe Herrera, ex-diretor do BID, que preside o comitê especial que estuda a constituição desse fundo, na UNESCO.

O comitê se reuniu durante três dias, redigindo um documento no qual se relacionam os antecedentes do problema e os estatutos do fundo. O referido comitê é integrado por nove especialistas, entre os quais um representante da Argentina.

"Nestas deliberações, ressaltou-se que nos últimos anos assistimos a um reencontro das atividades culturais de todos os povos — disse Herrera — e em consequência, o chamado desenvolvimento econômico e social contém cada vez mais elementos relativos à criação cultural, ou seja, o apoio às manifestações literárias, à pintura, es-cultura, música, artesanato, arquitetura, cinema, etc".

Com isto, se tentará preencher um vazio no campo do financiamento internacional. Este ante-projeto de estatutos será submetido à conferência geral da UNESCO, em outubro.

O caso da América Latina foi considerado com especial atenção, já que "neste reencontro dos valores histórico-culturais, os países ibero-americanos ocupam uma posição singular pela homogeneidade e o vigor das suas criações na literatura e nas artes", disse Herrera.



4. INGLATERRA

COMPUTADOR EM BIBLIOTECA DA INGLATERRA

Os frequentadores da Biblioteca de Consulta Científica de Londres podem agora, por conta própria, servir-se de um computador para procurar informações. Esta é, provavelmente, a primeira vez que se oferece ao público o acesso a um computador. A Biblioteca informa que não há necessidade de experiência para operar a máquina. Ela utiliza linguagem comum e fornece instruções claras. Os funcionários da Biblioteca estarão prontos a ajudar se forem solicitados.

Embora localizada no centro de Londres, a Biblioteca de Consulta Científica está usando um computador em Slough, a alguns quilômetros de distância da Capital. Nele, estão armazenadas 20 mil informações referentes a papéis técnicos sobre computadores e engenharia de controle, por um processo denominado RETROSPEC 1. Essa área é a primeira servida por tal esquema, ainda em fase experimental. Outras áreas do campo científico virão em seguida.

EM SEGUNDOS

Tudo que o usuário precisa fazer é bater em um teclado o assunto de sua indagação. O computador estreita o campo de pesquisa através de perguntas até que, finalmente, imprime as informações juntamente com o preço da consulta. Tudo isto dura apenas alguns segundos e a Biblioteca esclarece que uma pesquisa proveitosa pode ser levada a cabo por apenas 50 pence.

—oOo—



Esta obra foi composta e
impresso na Impressora Ipsis S.A.
R. Dr. Lício de Miranda, 451
Fones: 63-3832 e 273-0030 - S.P.



4 Digitalizado
gentilmente por:



DIRETORIA DA FEBAB

1972/1975

PRESIDENTE	—	Laura Garcia Moreno Russo
Vice-Presidente	—	Antonio Gabriel
Secretária Geral	—	Elza Lyrio Mello
Primeira Secretária	—	Benilda José de Souza
Segunda Secretária	—	Esmeralda Maria de Aragão
Primeira Tesoureira	—	Maria Alice de Toledo Leite
Segunda Tesoureira	—	Nara Maldonado de Carvalho
Bibliotecária	—	Marlene Gomes Martinez
Observador Legislativo	—	Adelia Leite Coelho

ASSOCIAÇÕES FILIADAS

- 1 — Associação Paulista de Bibliotecários
- 2 — Associação Profissional de Bibliotecários do Estado de Pernambuco
- 3 — Associação Profissional de Bibliotecários do Estado da Guanabara
- 4 — Associação Riograndense de Bibliotecários
- 5 — Associação Profissional de Bibliotecários do Estado da Bahia
- 6 — Associação dos Bibliotecários Municipais de São Paulo
- 7 — Associação de Bibliotecários de Minas Gerais
- 8 — Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal
- 9 — Associação Campineira de Bibliotecários
- 10 — Associação dos Bibliotecários do Ceará
- 11 — Associação dos Bibliotecários Sãocarlenses
- 12 — Associação Paraense de Bibliotecários
- 13 — Associação Bibliotecária do Paraná
- 14 — Associação Amazonense de Bibliotecários
- 15 — Associação Profissional de Bibliotecários do Estado do Maranhão



1700

Cr\$ 22,50



4 Digitalizado
gentilmente por:

